**UASG 926639**
**Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas**
**Diretoria Administrativo-Financeira**
**Divisão de Suprimentos**

# EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

| | |
|---|---|
| **Objeto:** | **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Didáticos e de Escritório, pelo período de 1 ano** |
| **Valor Máximo Estimado:** | **R$ 289.314,68 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e catorze reais e sessenta e oito centavos)** |
| **Data da sessão pública:** | **27/11/2026, às 08 horas e 30 minutos (horário de Brasília – DF)** |
| **Critério de julgamento:** | **Menor Preço por Grupo – Lances pelo valor unitário do item** |
| **Modo de disputa:** | **Aberto – Licitação com Ampla Participação** |
| **Intervalo mínimo entre lances:** | **R$ 0,01 (um centavo) – para os itens 22, 28, 29, 45, 46, 47, 57, 58, 59, 66, 67, 68, 69, 70, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104;**<br>**R$ 0,10 (dez centavos) – para os itens 1, 2, 3, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 50, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116;**<br>**R$ 0,50 (cinquenta centavos) – para os itens 4, 6, 7, 8, 9, 10, 18, 21, 24, 30, 39, 40, 41, 43, 44, 49, 55, 56, 60, 64, 65, 105, 108 e 117;**<br>**R$ 1,00 (um real) – para os itens 42 e 48** |
| **Endereço eletrônico:** | **www.gov.br/compras** |
| **Esclarecimentos e Impugnações:** | **até 3 (três) dias úteis que antecederem a abertura da sessão pública** |

A Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira e em conformidade com a determinação do Sr. Diretor Presidente, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pelas Portarias nº 54/2026, de 14 de abril de 2026, e nº 98/2026, de 21 de agosto de 2026, torna público aos interessados que realizará Licitação definida e disciplinada por este Edital nº 10/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n° 4/2026 – Processo de Compra Digital nº 143/2026, para **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Didáticos e de Escritório, pelo período de 1 ano,** do tipo Menor Preço por Grupo – Licitação com Ampla Participação, no dia 27 de novembro de 2026, às 08 horas e 30 minutos (horário de Brasília – DF), ou no mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, através do endereço www.gov.br/compras.

**1. DO SUPORTE LEGAL**

1.1. Esta licitação é regida e regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

1. Constituição Federal;
2. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
3. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
4. Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (Regulamenta os art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Adm. Pública federal direta, autárquica e fundacional);
5. Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 (Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Adm. Pública federal direta, autárquica e fundacional);
6. Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 (Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal), e suas atualizações;
7. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e suas atualizações;
8. Lei Orgânica Municipal;
9. Portarias Fundhas nº 7/2024 e 9/2024, de 9 de janeiro de 2024, e nº 19/2024, de 9 de fevereiro de 2024;
10. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, aos princípios gerais de Direito.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Edital, o Registro de Preços para Aquisição de materiais descartáveis e limpeza, pelo período de 1 ano, nas condições estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência** e nos seguintes quantitativos:

| Grupo | Descrição | Qtde. | Unid. | Valor Unitário Máximo | Valor Total Máximo |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Grupo 1 | 1 | Cj | R$ 13.885,50 | R$ 13.885,50 |
| 2 | Grupo 2 | 1 | Cj | R$ 58.574,50 | R$ 58.574,50 |
| 3 | Grupo 3 | 1 | Cj | R$ 56.382,38 | R$ 56.382,38 |
| 4 | Grupo 4 | 1 | Cj | R$ 24.121,10 | R$ 24.121,10 |
| 5 | Grupo 5 | 1 | Cj | R$ 6.120,50 | R$ 6.120,50 |
| 6 | Grupo 6 | 1 | Cj | R$ 22.977,50 | R$ 22.977,50 |
| 7 | Grupo 7 | 1 | Cj | R$ 26.028,10 | R$ 26.028,10 |
| 8 | Grupo 8 | 1 | Cj | R$ 8.052,00 | R$ 8.052,00 |
| 9 | Grupo 9 | 1 | Cj | R$ 23.007,00 | R$ 23.007,00 |
| 10 | Grupo 10 | 1 | Cj | R$ 10.299,00 | R$ 10.299,00 |
| 11 | Grupo 11 | 1 | Cj | R$ 3.993,00 | R$ 3.993,00 |
| 12 | Grupo 12 | 1 | Cj | R$ 11.045,00 | R$ 11.045,00 |
| 13 | Grupo 13 | 1 | Cj | R$ 10.946,50 | R$ 10.946,50 |
| 14 | Grupo 14 | 1 | Cj | R$ 8.106,60 | R$ 8.106,60 |
| 15 | Grupo 15 | 1 | Cj | R$ 5.776,00 | R$ 5.776,00 |

2.1.1. A descrição dos Grupos contendo os respectivos itens encontra-se detalhada no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

2.2. A licitação será dividida em grupos, conforme constante do **Anexo I – Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

> **1. Não será necessário cotar todos os grupos, podendo a licitante apresentar proposta somente para o (s) grupo (s) de seu interesse; todavia, deverão ser cotados todos os subitens que compõem o grupo.**

2.3. Em caso de divergência entre as especificações do catálogo CATMAT e as deste Edital, prevalecerão as constantes deste Edital.

2.4. A listagem do cadastro reserva referente ao presente Registro de Preços constará como anexo da Ata.

2.5. O Órgão Gerenciador será a Divisão de Suprimentos, da Diretoria Administrativo-Financeira, desta Administração.

**3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1. Menor Preço por Item – Lances pelo valor unitário do item.

**4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do Contrato ou de outro instrumento hábil, conforme art. 17, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

**5. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

5.1. O Edital da presente licitação poderá ser obtido pelo interessado via Internet, diretamente no Portal Nacional de Compras Pública www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.fundhas.org.br (link Licitações) – onde haverá o direcionamento à respectiva página para download.

5.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.3. A Divisão de Suprimentos responderá aos pedidos de esclarecimentos e decidirá sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

5.4. A solicitação de esclarecimentos e a apresentação de impugnação contra o presente Edital deverão ser enviadas para o e-mail licitacoes@fundhas.org.br.

5.5. As respostas serão divulgadas nos sites www.gov.br/compras e www.fundhas.org.br, cabendo aos licitantes a obrigação de verificar o mesmo antes de apresentarem suas propostas.

5.6. As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.

1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

5.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida nova data para a realização do certame, com comunicação aos licitantes através de publicação nos mesmos termos verificados no Edital, exceto se tal acolhimento não ensejar alteração ou prejuízo à formação das propostas.

5.8. Em caso de não solicitação pelas proponentes de esclarecimentos e informações ou de impugnação ao Edital, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos.

5.9. **Contato:** Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, Divisão de Suprimentos – Setor de Licitações, situada na Rua Santarém, nº 560 – Bairro Parque Industrial, São José dos Campos – SP, CEP 12235-550, no horário das 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h, de 2ª a 6ª feira - e-mail: licitacoes@fundhas.org.br.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, observadas as condições deste Edital.

6.2. Os interessados deverão, além de atender às demais exigências constantes neste Edital e seus anexos, estar devidamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

1. Os interessados deverão acessar o Portal de Compras do Governo Federal e se cadastrar previamente como “Fornecedor”.
2. Havendo necessidade de contato com o Portal de Compras do Governo Federal para suporte ao uso da plataforma, deverá ser realizado contato via telefone 0800.978.9001 ou pelo Portal de Atendimento: www.gov.br/compras/pt-br/canais_atendimento/central-de-atendimento – suporte realizado de segunda à sexta-feira, das 7h às 20h.
3. Para maiores informações sobre a utilização do sistema eletrônico, os interessados podem obter o “Passo a Passo” no site: www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor/guia-para-fornecedores.pdf.

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

6.6. A proponente, no ato de cadastramento, deverá indicar sua condição de enquadramento empresarial, selecionando uma dentre aquelas categorias relacionadas.

1. No caso de participação de empresas aptas a usufruir do tratamento favorecido, nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 2006 e atualizações, as interessadas deverão declarar tal condição através dos meios disponibilizados pelo sistema.

6.7. Não poderão disputar esta licitação:

1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
11. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

6.8. O impedimento de que trata o **subitem 6.7.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **subitens 6.7.2. e 6.7.3.,** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.10. O disposto nos **subitens 6.7.2. e 6.7.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. A vedação de que trata o **subitem 6.7.8.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.13. Os interessados deverão participar do certame através da mesma pessoa jurídica que virá a executar a Ata de Registro de Preços, ou seja, caso participe como matriz, deverá apresentar toda a documentação em nome da matriz, caso participe como filial, deverá fazê-lo em nome da filial.

1. Fica vedada a execução da Ata de Registro de Preços por pessoa jurídica diversa daquelas originalmente participante do certame.

6.14. Fica autorizada a participação de empresas que se encontrem em recuperação judicial mediante a apresentação do Plano de Recuperação já homologado e em vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

6.15. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e atualizações, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento

favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e atualizações, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6. A falsidade da declaração descrita nos subitens 7.4. ou 7.5., sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.14. Após a abertura do Pregão, não será admitido o cancelamento de eventual proposta enviada.

**8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1. Valor unitário dos subitens e do grupo;
2. Marca e fabricante (somente uma marca para cada subitem);
3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

8.2. No preço proposto deverão estar também contemplados todos os custos diretos e indiretos porventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, encargos, entre outros.

8.3. Os preços ofertados tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data limite de recebimento das propostas.

8.5. É vedada a subcontratação do objeto deste Edital.

8.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

8.7. Aplica-se à contratação derivada da referida licitação o disposto na IN RFB nº 1.234, de 2012 e suas alterações ou outra norma que vier a substituí-la, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal nº 19.417, de 26 de setembro de 2023, que regulamenta a retenção na fonte do Imposto de Renda – IR, por parte da Administração Pública Municipal.

**8.8. Não será necessário cotar todos os grupos, podendo a licitante apresentar proposta somente para o (s) grupo (s) de seu interesse; todavia, deverão ser cotados todos os subitens que compõem o grupo.**

8.9. A CONTRATANTE se reserva no direito de solicitar amostra do material ofertado pela licitante nos casos de dúvidas quanto à especificação/marca proposta, devendo ser apresentada no prazo e forma definidos.

## 9. DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, à partir das 08 horas e 30 minutos do dia 27/11/2026 (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

9.2. Para ter acesso à etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

9.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. Como medida excepcional, poderá haver a exclusão da proposta que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

1. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

1. O lance deverá ser ofertado pelo ***valor unitário do item*****.**

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.9. O licitante somente poderá oferecer lance de ***valor inferior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo) – para os itens 22, 28, 29, 45, 46, 47, 57, 58, 59, 66, 67, 68, 69, 70, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104; R$ 0,10 (dez centavos) – para os itens 1, 2, 3, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 50, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116; R$ 0,50 (cinquenta centavos) – para os itens 4, 6, 7, 8, 9, 10, 18, 21, 24, 30, 39, 40, 41, 43, 44, 49, 55, 56, 60, 64, 65, 105, 108 e 117 e de R$ 1,00 (um real) – para os itens 42 e 48.**

9.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado: **“aberto”**.

9.13. Os licitantes enviarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem legal de classificação.
4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, conhecer valor e horário do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor de cada lance.

9.17. É vedado aos licitantes estabelecer comunicações entre si através de “chat” do sistema, em qualquer fase da licitação, podendo o Pregoeiro, justificadamente, proceder à desclassificação das propostas dos licitantes que assim procederem.

9.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva do Pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos.

1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. Caso o licitante não apresente lances concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

    a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
    b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
    c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

   a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
   b) empresas brasileiras;
   c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
   d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

3. Infrutíferos os critérios de desempate de que o art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, proceder-se-á ao sorteio.

**10. DA NEGOCIAÇÃO**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. Encerrada a negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 14.133, de 2021 e na legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1. SICAF;
2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes);
3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes);
4. Relação de Apenados mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados.

10.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12, da Lei n° 8.429, de 1992.

10.7. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (art. 29, *caput*, IN nº 3, de 2018).

1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (art. 29, §1º, IN nº 3, de 2018).

2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (art. 29, §2º, IN nº 3, de 2018).
3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.8. Constatado o atendimento às condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**11. DA FASE DE JULGAMENTO**

11.1. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os pertinentes aos materiais ofertados, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.2. A proposta ajustada ao lance final deverá ser elaborada conforme modelo constante do **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**, deste Edital.

11.4. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos art. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.7. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.8. O Agente de Contratação poderá utilizar-se de auxílio da área técnica requisitante para, baseado em parecer técnico motivado e conclusivo, julgar a proposta no que diz respeito às especificações técnicas definidas no Edital.

11.9. O Agente de Contratação poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.10. Se a proposta do primeiro licitante classificado da etapa competitiva de lances não for aceitável, o Agente de Contratação examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, verificando o seu atendimento até a apuração de uma proposta que atenda os termos do Edital.

11.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada, seguindo o Agente de Contratação à análise da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma proposta que atenda às especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência**.

12.8. Será desclassificada a proposta considerada vencedora que:

1. Contiver vícios insanáveis;
2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no **Anexo I – Termo de Referência**;
3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável
6. Não contemplar todos os subitens que compõem o (s) grupo (s) ofertado (s).

13.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

    a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.15. Não serão motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para esta Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes, podendo o Agente de Contratação sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.16. O Agente de Contratação não aceitará o grupo/subitem cujo preço unitário/total seja superior ao estimado para a contratação, constante consta do **Anexo I** – **Termo de Referência.**

11.17. Encerrado o julgamento das propostas, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, conforme **item 12.** deste Edital.

11.18. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

## 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70, da Lei nº 14.133, de 2021.

1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (art. 7º, *caput*, da IN nº 3, de 2018).

    a) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (art. 7º, parágrafo único, da IN nº 3, de 2018).

12.2. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir:

***Habilitação jurídica:***

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, juntamente com todas as alterações ou consolidação das alterações, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

    a) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

***Regularidade fiscal e trabalhista:***

5. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

6. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente Edital;

7. Certidão relativa à regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

8. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais, através de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9. Certidão relativa à regularidade para com a Fazenda Estadual (no mínimo, no que se refere ao ICMS), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

    a) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10. Certidão relativa à regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade;

11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

    a) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

***Qualificação Econômico-Financeira:***

12. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da Sede do licitante;

12.3. O licitante deverá, ainda, apresentar DECLARAÇÃO conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

12.4. Será verificado também, se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. Para fins de habilitação, a verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.6. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º, da IN nº 3, de 2018).

12.7. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8. O licitante provisoriamente vencedor em um grupo que estiver concorrendo em outro grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do grupo em que venceu às do grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) grupo (s) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 39, §4º, da IN nº 73, de 2022):

1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, apresentar documentos incompletos, incorretos ou com o prazo de validade expirado.

12.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no **subitem 12.6.**

12.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º, do Decreto nº 8.538, de 2015).

12.16. Os documentos solicitados para participação nesta licitação quando não encaminhados em seus originais poderão ser validamente apresentados, por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet".

12.17. Não serão aceitos protocolos ou documentos com data de validade vencida. Quando não consignar o prazo de validade, será considerado válido o documento expedido com data não superior a 120 (cento e vinte) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

12.18. No caso de documentos produzidos em outro país, deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

12.19. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1. Toda documentação do licitante deverá se referir ao número de CNPJ da pessoa jurídica que efetivamente irá fornecer o bem ou prestar os serviços, quer seja matriz, quer seja filial (art. 75, § 1º, da Lei nº 10.406, de 2002 – Código Civil Brasileiro).

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.21. Será admitida apenas 1 (um) licitante vencedor para cada grupo.

**13. DOS RECURSOS**

13.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de **até 60 (sessenta) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.fundhas.org.br.

**14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro convocará os participantes no prazo de **60 (sessenta) minutos**, para manifestação quanto ao interesse em cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor com o intuito de constituir cadastro reserva da Ata de Registro de Preços, para atendimento ao disposto no **item 16.**

14.2. Na sequência será encaminhado à autoridade superior que poderá:

1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.3. A adjudicação será feita pelo valor total do (s) grupo (s) ao (s) licitante (s) vencedor (es).

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

**16. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

16.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. A Ata de Registro de Preços será divulgada no PNCP, dentro do prazo estabelecido no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, produzindo efeitos aos instrumentos contratuais formalizados a partir de sua assinatura.
2. Na formalização do instrumento contratual deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    b) Mantiverem sua proposta original.
3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

16.4. O registro a que se refere o **subitem 16.3.2.** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **subitem 16.3.2.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 18** deste Edital.

16.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

16.9. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

16.10. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, e observado o disposto no **item 16.6.** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **subitem 16.3.2.a)**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.13. Quando da contratação, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de qualificação apresentadas no processo licitatório.

**17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que Inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice (no presente caso, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme ETP, ou outro menor, de comum acordo entre as partes), previstos para a contratação.

**18. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

18.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **subitem 18.1.3**., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 16.6.** deste Edital.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 18.4.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 18.2.** e no **subitem 18.2.1.** o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021.
   a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

19.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 19.1.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

19.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, §3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**20. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. Os licitantes classificados nos termos da presente licitação serão convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços **(Anexo IV)** e o Termo de Ciência e de Notificação **(Anexo V)**.

20.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3. O não cumprimento do licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

1. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.

    a. Nesta etapa, o Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante remanescente a concessão de desconto em sua proposta.

20.4. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Edital, após cumpridos os requisitos de publicidade.

**21. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

21.1. Os bens adquiridos serão recebidos provisoriamente, na Sede da Administração pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, se não houver, antes disso, qualquer comunicado por parte da Administração.

21.2. Na hipótese da não aceitação dos bens, a Administração notificará a CONTRATADA das irregularidades e registrará o fato, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não aceitação.

1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e estar em conformidade com os termos da Portaria CAT-162, de 29/12/2008, devidamente atualizada, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso.

1. O não atendimento da prescrição acima sujeita o licitante à recusa dos bens, bem como às demais sanções legais e contratuais cabíveis.

21.4. Não será aceito preço divergente do constante na Autorização de Fornecimento e proposta vencedora.

21.5. A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o bem em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções cabendo à fiscalização não atestar o Recebimento Definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

21.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e garantia do objeto.

21.7. Prazo de entrega: a CONTRATADA deverá proceder à entrega dos materiais parceladamente, conforme necessidade da Administração. Os materiais devem ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do envio da respectiva Autorização de Fornecimento.

a) O prazo de entrega se inicia no dia útil seguinte ao do envio da Autorização de Fornecimento.

21.8. A entrega dos materiais e o recebimento dos mesmos deverão seguir ainda, as disposições descritas **nos itens 3.4.** e **5. do Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

**22. DOS PAGAMENTOS**

22.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias **após a aprovação das Notas Fiscais/Faturas**, corretamente preenchidas e constando o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

22.2. A liquidação dos valores correspondentes ao fornecimento dos materiais será realizada através de depósito bancário, devendo ser informados o nome do banco, agência e conta corrente, em nome da CONTRATADA.

22.3. A entrega das notas fiscais/faturas à Administração correspondentes ao fornecimento dos materiais não poderá exceder 2 (dois) dias úteis à sua emissão.

22.4. Caso haja emissão de nota fiscal eletrônica, o e-mail para cadastro no sistema é: almoxarifado@fundhas.org.br.

22.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, CNPJ nº 57.522.468/0001-63.

22.6. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento, eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados com multas, danos, e prejuízos contra terceiros.

22.7. Em caso de erros ou omissões nas notas fiscais, o prazo estipulado no **item 22.1.** será contado a partir da data de sua reapresentação.

22.8. Aplica-se à contratação derivada da referida licitação o disposto na IN RFB nº 1.234, de 2012 e suas alterações ou outra norma que vier a substituí-la, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal nº 19.417, de 26 de Setembro de 2023, que regulamenta a retenção na fonte do Imposto de Renda – IR, por parte da Administração Pública Municipal.

22.9. Os critérios de pagamento dos materiais deverão seguir ainda, as disposições descritas no **item 6.** do **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

**23. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

23.1. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da (s) entrega (s) do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.3. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE (art. 120, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.4. A fiscalização da fase de execução dos contratos celebrados nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, está disciplinada pela Portaria nº 7/2024 – Fundhas.

**24. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

24.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (ano), contado a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado (07/08/2026).

24.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC ou outro menor, de comum acordo entre as partes.

24.3. Caso a CONTRATADA não efetue de forma tempestiva o requerimento ao reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar, entendido este ato como renúncia ao direito de reajuste por parte da CONTRATADA.

**25. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Licitante/CONTRATADA que:

a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução da Ata de Registro de Preços;
i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas *b, c, d, e, f* e *g* do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas *h, i, j, k* e *l* do subitem acima, bem como nas alíneas *b, c, d, e, f* e *g*, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
4. Multa:

a) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
b) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
d) compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução parcial do objeto.

25.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

25.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

25.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA, além da perda desse valor, terá a diferença descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, d da Lei nº 14.133, de 2021);
3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

25.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em Processo Administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
2. As peculiaridades do caso concreto;
3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. Os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e Contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

25.9. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

25.10. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

25.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

25.12. Os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, estão disciplinadas pela Portaria nº 19/2024 – Fundhas.

**26. DOS ANEXOS**

26.1. Fazem parte deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Proposta Comercial – Modelo
ANEXO III – Declaração – Modelo
ANEXO IV – Ata de Registro de Preços – Minuta
ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação – Modelo
ANEXO VI – Cadastro Reserva – Modelo

26.2. Este Edital e seus Anexos estão disponíveis na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e divulgados no sítio eletrônico oficial www.fundhas.org.br, na mesma data de divulgação do Edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

**27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

27.1. Será divulgado relatório da sessão pública no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

27.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.9. Todas as informações adicionais com relação ao objeto deverão estar especificadas na proposta, de acordo com o artigo 30, da Lei 8.078 de 11/09/1990 e suas alterações (Código de Defesa do Consumidor).

27.10. A Administração, responsável pelo presente Pregão, reserva-se o direito de:

1. Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
2. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
3. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

27.11. O resultado do presente certame será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br – Caderno Executivo I) e no jornal Diário de Notícias, e facultativamente, por meios eletrônicos.

27.12. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e, se esta Administração entender cabível, também no site www.fundhas.org.br, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenha integrado o Edital e seus anexos.

27.13. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Presidência da Administração.

27.14. Fica eleito o foro de São José dos Campos – SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões não resolvidas administrativamente e que não puderam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

São José dos Campos, 10 de novembro de 2026

Assinado digitalmente por SERGIO NILSON FERREIRA:18578362861 (185.783.628-61) em 10/11/2026 18:58

*Sergio Nilson Ferreira,*

*Diretor Presidente Interino*

**Processo de Compra Digital n° 143/2026 – Pregão Eletrônico n° 4/2026**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

| | |
|---|---|
| **Solicitação de Demanda nº:** | **651/2026** |

O presente instrumento, formalizado com base nos levantamentos efetivados no Estudo Técnico Preliminar, utilizou como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento. Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital, quando couber.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Registro de preços para aquisição de materiais didáticos, pelo período de 1 ano necessários para atender as necessidades das diversas atividades desenvolvidas pelos setores administrativos e nas Unidades, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

**1.2.** Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

| GRUPO 1 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário Máximo** | **Vr. Total Máximo** | **Imagem Ilustrativa** |
| 1 | 463460 | **Clips, tamanho 2/0, com 100 (cem) unidades, acabamento niquelado de alta qualidade.** Clips, tamanho 2/0, caixa com 100 (cem) unidades. Fabricado em aço, com acabamento niquelado de alta qualidade. Resistente à corrosão, sem rebarbas ou pontas cortantes. Embalado em caixa de papel cartão original do fabricante, contendo as informações do produto gravadas na embalagem. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. **Marca:** ACC ou de qualidade igual ou superior. (Cód. 12.1.12) | cx | 250 | R$ 3,97 | R$ 992,50 |  |
| 2 | 274804 | **Clips, tamanho 6/0, com 50 (cinquenta) unidades, acabamento niquelado de alta qualidade.** Clips, tamanho 6/0, caixa com 50 (cinquenta) unidades. Fabricado em aço, com acabamento niquelado de alta qualidade. Resistente à corrosão, sem rebarbas ou pontas cortantes. Embalado em caixa de papel cartão original do fabricante, contendo as informações do produto gravadas na embalagem. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. **Marca:** ACC ou de qualidade igual ou superior. (Cód. 12.1.13) | cx | 200 | R$ 5,44 | R$ 1.088,00 |  |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 429012 | **Extrator de grampos, tipo espátula, 15 cm, em aço inoxidável.**<br>Extrator de grampos, em formato tipo espátula. Com 15 cm (quinze centímetros) de comprimento. Confeccionado em aço inoxidável, resistente, com acabamento na cor prata. Dimensões aproximadas: 15,0 x 2,0 cm (altura, e largura). Embalado em caixa de papel cartão, original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. **Marca:** ACC ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 12.1.16) | pç | 100 | R$ 5,30 | R$ 530,00 |  |
| 4 | 329986 | **Grampeador de papel, modelo de mesa, para grampo 26/6, capacidade mínima para grampear 20 folhas.**<br>Grampeador de papel, modelo de mesa, metálico, alta resistência, para grampo 26/6. com capacidade mínima para grampear 20 folhas de 75 g/m². Com base plástica antiderrapante. Embalado individualmente em caixa de papel cartão original do fabricante, contendo as informações do produto gravadas na embalagem. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.18) | pç | 300 | R$ 30,81 | R$ 9.243,00 |  |
| 5 | 203151 | **Grampo para grampeador, tamanho 26/6, acabamento cobreado, embalagem com 5.000 (cinco mil) unidades.**<br>Grampo para grampeador, tamanho 26/6, fabricado em arame de aço revestido e resistente à oxidação (tratamento anti-ferrugem), com acabamento cobreado, pontas afiadas, sem rebarbas. Embalagem em caixa de papel cartão original do fabricante, com 5.000 (cinco mil) unidades, e informações do produto gravadas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>Marca ACC ou de qualidade igual ou superior;<br>(Cód. 12.1.19) | cx | 150 | R$ 7,54 | R$ 1.131,00 |  |
| 6 | 200502 | **Grampo trilho, metálico, caixa com 50 jogos.**<br>Grampo trilho, para pasta, fabricado em aço estanhado (folha de flanders). Comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm. Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m². Haste com furos, diâmetro do furo 05 mm, distância da furação 80 mm. Caixa com 50 (cinquenta) jogos. Embalado em caixa de papel cartão original do fabricante, contendo as informações do produto gravadas na embalagem. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** ACC ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 12.1.20) | cx | 50 | R$ 18,02 | R$ 901,00 |  |
| **VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO 1:** | | | | | | **R$ 13.885,50** | |

| GRUPO 2 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário Máximo** | **Vr. Total Máximo** | **Imagem Ilustrativa** |
| 7 | 289329 | **Apagador para quadro branco, base de plástico, na cor azul.** Apagador para quadro branco, base de plástico reforçado, na cor azul, com feltro macio, resistente, refil substituível, e cor preta. Dimensões aproximadas: 15 x 06 cm (comprimento, e largura). Possuir compartimento com abertura e fechamento para guardar 02 (dois) marcadores (pincéis marcadores não inclusos). Embalado individualmente, em caixa original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. **Marca:** Pilot ou de qualidade igual ou superior. (Cód. 14.1.6) | pç | 100 | R$ 21,96 | R$ 2.196,00 |  |
| 8 | 345817 | **Marcador para quadro branco, cor azul**. Marcador para quadro branco, cor azul. Ponta ogiva (redonda) confeccionada em acrílico macio com 04 mm (quatro milímetros). Espessura de escrita 02 mm (dois milímetros). Medidas aproximadas do pincel: 13 cm x 02 cm (comprimento x largura). Recarregável. Com tinta especial para quadro branco. Corpo do produto na cor da tinta. Validade indeterminada. Embalado em caixa de papel cartão, original do fabricante constando as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. **Marca:** Pilot ou da qualidade igual ou superior. (Cód. 14.1.33) | pç | 1600 | R$ 11,40 | R$ 18.240,00 |  |
| 9 | 345819 | **Marcador para quadro branco, cor preto** Marcador para quadro branco, cor preto. Ponta ogiva (redonda) confeccionada em acrílico macio com 04 mm (quatro milímetros). Espessura de escrita 02 mm (dois milímetros). Medidas aproximadas do pincel: 13 cm x 02 cm (comprimento x largura). Recarregável. Com tinta especial para quadro branco. Corpo do produto na cor da tinta. Validade indeterminada. Embalado em caixa de papel cartão, original do fabricante constando as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. **Marca:** Pilot ou da qualidade igual ou superior. (Cód. 14.1.252) | pç | 1600 | R$ 14,12 | R$ 22.592,00 |  |
| 10 | 345820 | **Marcador para quadro branco, cor vermelho** Marcador para quadro branco, cor vermelho. | pç | 800 | R$ 11,59 | R$ 9.272,00 | |





| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Ponta ogiva (redonda) confeccionada em acrílico macio com 04 mm (quatro milímetros). Espessura de escrita 02 mm (dois milímetros). Medidas aproximadas do pincel: 13 cm x 02 cm (comprimento x largura). Recarregável. Com tinta especial para quadro branco. Corpo do produto na cor da tinta. Validade indeterminada. Embalado em caixa de papel cartão, original do fabricante constando as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** Pilot ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.34) | | | | | |
| 11 | 339197 | **Caneta de ressaltar texto, cor amarelo fluorescente.**<br>Caneta de ressaltar texto, cor amarelo fluorescente. Com ponta chanfrada indeformável com 04 mm (quatro milímetros. Com tampa antiasfixiante. Tinta fluorescente atóxica. Corpo cilíndrico confeccionado em material plástico indicando a cor da tinta da caneta. Marca do fabricante litografada no corpo do produto. Embalado em caixa de papel cartão original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** Pilot ou de qualidade igual ou superior<br>(Cód. 12.1.57) | pç | 350 | R$ 4,03 | R$ 1.410,50 |  |
| 12 | 201479 | **Pincel marcador permanente atômico, na cor azul.**<br>Pincel marcador permanente atômico, na cor azul, ponta chanfrada com espessura de 2,0 mm (dois) para escrita, recarregável, formato anatômico. Embalado em caixa de papel cartão original do fabricante, com 12 (doze) unidades. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** Pilot ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 15.1.659) | pç | 120 | R$ 5,54 | R$ 664,80 |  |
| 13 | 267351 | **Pincel marcador permanente atômico, na cor preto.**<br>Pincel marcador permanente atômico, na cor azul, ponta chanfrada com espessura de 2,0 mm (dois) para escrita, recarregável, formato anatômico. Embalado em caixa de papel cartão original do fabricante, com 12 (doze) unidades. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** Pilot ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 15.1.454) | pç | 120 | R$ 5,42 | R$ 650,40 |  |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 352980 | **Pincel marcador permanente atômico, na cor vermelho.**<br>Pincel marcador permanente atômico, na cor vermelho, ponta chanfrada com espessura de 2,0 mm (dois) para escrita, recarregável, formato anatômico. Embalado em caixa de papel cartão original do fabricante, com 12 (doze) unidades. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** Pilot ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 15.1.456) | pç | 60 | R$ 5,73 | R$ 343,80 |  |
| 15 | 352928 | **Pincel marcador permanente para retroprojetor, na cor preto.**<br>Pincel marcador permanente para retroprojetor, na cor: preto, ponta de poliéster de 2.0 mm (dois), espessura para escrita de 0.5 mm (meio), tinta à base de álcool, resistente a água, ideal para utilização em: CD, DVD, plástico, vinil, acrílicos, filmes e vidros. A marca deverá ser gravada no corpo do produto. Embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 12 (doze) unidades. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** Pilot ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 12.1.11) | pç | 250 | R$ 6,90 | R$ 1.725,00 |  |
| 16 | 201479 | **Pincel marcador permanente para retroprojetor, na cor vermelho**<br>Pincel marcador permanente para retroprojetor, na cor: vermelho, ponta de poliéster de 2.0 mm (dois), espessura para escrita de 0.5 mm (meio), tinta a base de álcool, resistente a água, ideal para utilização em: CD, DVD, plástico, vinil, acrílicos, filmes e vidros. A marca deverá ser gravada no corpo do produto. Embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 12 (doze) unidades. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** Pilot ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 12.1.61) | pç | 250 | R$ 5,92 | R$ 1.480,00 |  |
| **VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO 2:** | | | | | | **R$ 58.574,50** | |

| GRUPO 3 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário Máximo** | **Vr. Total Máximo** | **Imagem Ilustrativa** |
| 17 | 201413 | **Apontador plástico com depósito transparente, formato retangular.**<br>Apontador plástico, com depósito transparente, formato retangular, furo cônico, cores variadas. Possuir lâmina em aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, com ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito. Embalado em embalagem original do fabricante, com selo de aprovação do INMETRO, tendo 25 (vinte e cinco) unidades cada caixa. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br><br>**Marca:** Faber Castell ou de qualidade igual ou superior<br>(Cód. 14.1.150) | pç | 1250 | R$ 4,60 | R$ 5.750,00 |  |
| 18 | 228904 | **Lápis de cor, grande, caixa com 12 (doze) cores.**<br>Lápis de cor, grande, caixa com 12 (doze) cores. Cores vivas, apontados, produzido em madeira 100% reflorestada. Formato sextavado, ponta durável e resistente e mina super macia. Com selo do INMETRO. Embalado em caixa de papel cartão original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br><br>**Marca:** Faber Castell ou da qualidade igual ou superior<br>(Cód. 14.1.78) | cx | 1800 | R$ 17,32 | R$ 31.176,00 |  |
| 19 | 288725 | **Lápis, grafite 6B, para desenho.**<br>Lápis, grafite 6B, para desenho. Apontado, traço macio e escuro. Corpo sextavado, produzido com 100% madeira de reflorestamento. Com impressão da marca do fabricante no corpo do lápis e na embalagem. Com selo do INMETRO. Mina composta por argila e grafite. Embalado em caixa de papel cartão original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br><br>**Marca:** Faber Castell ou da qualidade igual ou superior<br>(Cód. 14.1.40) | pç | 450 | R$ 4,35 | R$ 1.957,50 |  |
| 20 | 610407 | **Lápis preto, n.º 2 HB.** | pç | 14112 | R$ 1,24 | R$ 17.498,88 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Lápis preto, n.º 2 HB, mina preto, apontado, com 175 mm de comprimento e sem borracha. Escrita macia e escura, no formato redondo. Nome do fabricante impresso na embalagem e no corpo do produto. Produzido com 100% madeira de reflorestamento. Corpo na cor preto, envernizado fosco. Com certificação do INMETRO, inclusive gravado na embalagem do produto. Embalado em caixa de papel cartão original do fabricante, contendo as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** Faber Castell ou da qualidade igual ou superior<br>(Cód. 14.1.41) | | | | | |
| **VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO 3:** | | | | | | **R$ 56.382,38** | |

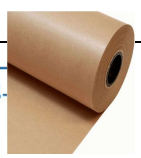
| **GRUPO 4** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário Máximo** | **Vr. Total Máximo** | **Imagem Ilustrativa** |
| 21 | 435053 | **Barbante em algodão cru, n.º 16, rolo com 540 gr.**<br>Barbante, em algodão cru, n.º 16 ou 8/16, rolo com aproximadamente 410 mts (quatrocentos e dez metros) ou 540 gr (quinhentos e quarenta gramas). Confeccionado com no mínimo 85% de algodão, 15% de outras fibras, na cor: cru. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.157) | rl | 100 | R$ 27,95 | R$ 2.795,00 |  |
| 22 | 483278 | **Borracha branca escolar.**<br>Borracha branca escolar. Produzida em borracha natural. Atóxica. Macia e suave, com tecnologia que não borra o grafite (não mancha o papel). Indicada para apagar a escrita de lápis e lapiseiras. Com certificação do INMETRO. Medidas aproximadas: 33 mm x 23 mm x 0,8 mm. Embalada em caixa de papel cartão original do fabricante, contendo as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.12) | pç | 3500 | R$ 0,82 | R$ 2.870,00 |  |
| 23 | 324099 | **Borracha verde, grande, escolar.**<br>Borracha verde, grande, macia e com pontas chanfradas. Indicada para apagar todos os tipos de grafites. Produzida em borracha natural. Atóxica. Com certificação do INMETRO. Dimensões aproximadas: 51 mm x 22 mm x 9 mm. Embalada em caixa de papel cartão original do fabricante, contendo as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.10) | pç | 500 | R$ 1,21 | R$ 605,00 |  |

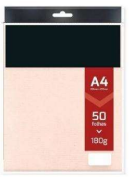
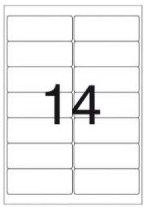
| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 331359 | **Fita corretiva, cor branca, atóxica e com secagem rápida.**<br>Fita corretiva, cor branca, atóxica e com secagem rápida. Acabamento limpo e preciso. Cobertura para diversos tipos de tinta. Formato anatômico. Com tampa protetora. Medidas aproximadas da fita: 05 mm x 8 m. Embalado em embalagem original do fabricante contendo as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.131) | pç | 500 | R$ 16,21 | R$ 8.105,00 |  |
| 25 | 602172 | **Elástico amarelo nº 18, em látex, pacote com 100 gr ou mínimo de 120 unidades no pacote.**<br>Elástico amarelo nº 18, produzido em látex natural, pacote com 100 gr ou mínimo de 120 unidades no pacote. Produto indicado para organizar, agrupar, ou separar diversos materiais. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.101) | pct | 50 | R$ 6,45 | R$ 322,50 |  |
| 26 | 639203 | **Estilete estreito (pequeno).**<br>Estilete estreito, pequeno, com lâmina de 09 mm (nove milímetros). Corpo confeccionado em plástico, com trava de segurança. Em cores diversas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.38) | pç | 150 | R$ 1,88 | R$ 282,00 |  |
| 27 | 326848 | **Estilete largo (grande).**<br>Estilete largo, grande, com lâmina de 18 mm (dezoito milímetros). Corpo confeccionado em plástico, com trava de segurança. Em cores diversas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.62) | pç | 250 | R$ 2,76 | R$ 690,00 |  |
| 28 | 321724 | **Lâmina para estilete estreito de 9mm (nove) milímetros.**<br>Lâmina para estilete estreito de 9mm (nove) milímetros x 80mm (oitenta) milímetros, lâmina em aço carbono com tratamento anti-ferrugem. Embalados em estojo plástico com 10 unidades. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.21) | pç | 150 | R$ 0,64 | R$ 96,00 |  |
| 29 | 348239 | **Lâmina para estilete largo de 18mm (dezoito) milímetros.**<br>Lâmina para estilete estreito de 18mm (dezoito) milímetros x 80mm (oitenta) milímetros, lâmina em aço carbono com tratamento anti-ferrugem. Embalados em estojo plástico com 10 unidades. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.74) | pç | 250 | R$ 0,48 | R$ 120,00 |  |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | 401093 | **Prancheta plástica, na cor azul, tamanho ofício, com prendedor clip metálico.**<br>Prancheta, confeccionada em poliestireno, na cor azul. Tamanho ofício. Com prendedor clip metálico. Medidas aproximadas: 235 mm (duzentos e trinta e cinco) x 345 mm (trezentos e quarenta e cinco) x 3 mm (três). Devidamente embalada em embalagem original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.75) | pç | 80 | R$ 25,72 | R$ 2.057,60 |  |
| 31 | 625314 | **Caixa plástica para arquivo inativo (poliondas), cor azul.**<br>Caixa plástica para arquivo inativo (poliondas), na cor azul. Tamanho ofício, nas medidas aproximadas: 350 mm x 135 mm x 240 mm. Desmontável. Com impressão em 03 (três) lados. Confeccionado em polipropileno (PP), cortada em molde, provida de vincos que possibilitam dobras. Com furos para ventilação. Resistente e durável. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste<br>(Cód. 12.1.65) | pç | 500 | R$ 7,53 | R$ 3.765,00 |  |
| 32 | 394469 | **Régua plástica rígida, na cor transparente, com 30 cm (trinta) de comprimento.**<br>Régua plástica, confeccionada em poliestireno, nas medidas: 30 cm (trinta) de comprimento, 3,5 cm (três e meio) de largura, 3 mm (três) de espessura. Para uso escolar, transparente (cristal), rígida. Com graduação precisa (em centímetros/milímetros), sem manchas ou borrões. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.42) | pç | 500 | R$ 2,51 | R$ 1.255,00 |  |
| 33 | 446935 | **Régua plástica rígida, na cor transparente, com 40 cm (quarenta) de comprimento.**<br>Régua plástica, confeccionada em poliestireno, nas medidas: 40 cm (quarenta) de comprimento, 3,5 cm (três e meio) de largura, 3 mm (três) de espessura. Para uso escolar, transparente (cristal), rígida. Com graduação precisa (em centímetros/milímetros), sem manchas ou borrões. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.43) | pç | 200 | R$ 5,79 | R$ 1.158,00 |  |
| **VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO 4:** | | | | | | **R$ 24.121,10** | |

| GRUPO 5 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário Máximo** | **Vr. Total Máximo** | **Imagem Ilustrativa** |
| 34 | 394895 | **Bloco adesivo para recados, tamanho médio (76 x 76mm), cor amarelo**<br>Bloco adesivo para recados, tamanho médio, na cor amarelo neon/fluorescentes (cor forte), dimensões 76 mm x 76 mm. Pacote composto por 01 (um) bloco com 100 folhas autoadesivas, com aderência firme e fácil remoção. Composto por papel e adesivo acrílico reposicionável. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br><br>**Marca:** 3M ou de qualidade igual ou superior (Cód. 12.1.123) | bl | 200 | R$ 7,06 | R$ 1.412,00 |  |
| 35 | 394898 | **Bloco adesivo para recados, tamanho médio (76 x 76mm), cor verde**<br>Bloco adesivo para recados, tamanho médio, na cor verde neon/fluorescentes (cor forte), dimensões 76 mm x 76 mm. Pacote composto por 01 (um) bloco com 100 folhas autoadesivas, com aderência firme e fácil remoção. Composto por papel e adesivo acrílico reposicionável. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br><br>**Marca:** 3M ou de qualidade igual ou superior (Cód. 12.1.126) | bl | 150 | R$ 6,89 | R$ 1.033,50 |  |
| 36 | 394896 | **Bloco adesivo para recados, tamanho médio (76 x 76mm), cor laranja.**<br>Bloco adesivo para recados, tamanho médio, na cor laranja neon/fluorescentes (cor forte), dimensões 76 mm x 76 mm. Pacote composto por 01 (um) bloco com 100 folhas autoadesivas, com aderência firme e fácil remoção. Composto por papel e adesivo acrílico reposicionável. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br><br>**Marca:** 3M ou de qualidade igual ou superior (Cód. 12.1.125) | bl | 150 | R$ 7,77 | R$ 1.165,50 |  |
| 37 | 394897 | **Bloco adesivo para recados, tamanho médio (76 x 76mm), cor rosa.**<br>Bloco adesivo para recados, tamanho médio, na cor rosa neon/fluorescentes (cor forte), dimensões 76 mm x 76 mm. Pacote composto por 01 (um) bloco com 100 folhas autoadesivas, com aderência firme e fácil remoção. Composto por papel e adesivo acrílico reposicionável. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br><br>**Marca:** 3M ou de qualidade igual ou superior. (Cód. 12.1.124) | bl | 150 | R$ 6,97 | R$ 1.045,50 |  |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 | 462282 | **Bloco adesivo para recados, tamanho pequeno (38 x 50mm), pacote com 04 (quatro) cores: amarelo, laranja, verde e rosa**.<br>Bloco adesivo para recados, tamanho pequeno, com 04 (quatro) cores diferentes, neon/fluorescente, dimensões 38 mm x 50 mm, pacote composto por 04 (quatro) blocos com 50 folhas autoadesivas cada, com aderência firme e fácil remoção, composto por papel e adesivo acrílico reposicionável. Devidamente embalado em embalagem original do fabricante, contendo as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. **Marca:** 3M ou de qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 12.1.127) | pct | 200 | R$ 7,32 | R$ 1.464,00 |  |
| **VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO 5:** | | | | | | **R$ 6.120,50** | |

| **GRUPO 6** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário Máximo** | **Vr. Total Máximo** | **Imagem Ilustrativa** |
| 39 | 440391 | **Bloco de desenho, tamanho A3, 140gm, 20 folhas, cor creme.**<br>Bloco de desenho, no tamanho A3 (297 mm x 420 mm), indicado para desenhos com lápis, giz pastel, giz artístico, tinta nanquim, pinturas de tinta a óleo e acrílica, e textura levemente granulada, contendo 20 (vinte) folhas no bloco, na cor creme, com gramatura de 140 g/m². Material atóxico. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.218) | bl | 100 | R$ 19,64 | R$ 1.964,00 |  |
| 40 | 381426 | **Bloco de papel para flip chart, bloco 50 folhas, 75 g/m², na cor branca.**<br>Bloco de papel para flip chart com 50 (cinquenta) folhas, na cor branca, papel com gramatura mínima de 75 g/m², serrilhado, com furos para encaixar em suporte. Medidas aproximadas: 66 x 88 cm. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.134) | bl | 60 | R$ 78,24 | R$ 4.694,40 |  |
| 41 | 254736 | **Papel jornal, tamanho ofício, Papel jornal, 48 g/m², resma com 500 (quinhentas) folhas.**<br>Papel jornal, tamanho ofício, medidas aproximadas: 215 mm (duzentos e quinze) x 315 mm (trezentos e quinze), gramatura mínima: 48 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, resma com 500 (quinhentas) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.180) | rm | 10 | R$ 34,28 | R$ 342,80 |  |
| 42 | 373896 | **Papel kraft, cor: pardo, rolo nas medidas aproximadas: 60 cm (sessenta) x 200 mts (duzentos), 80 g/m².** | rl | 30 | R$ 123,91 | R$ 3.717,30 |  |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Papel kraft, cor: pardo, rolo nas medidas aproximadas: 60 cm (sessenta) x 200 mts (duzentos) e peso de 10 Kg (dez), gramatura mínima: 80 g/m². Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.214) | | | | | |
| 43 | 236493 | **Papel vergê, cor creme, levemente rugoso, A4, 180 g/m², bloco com 50 (cinquenta) folhas.**<br>Papel vergê, cor creme, textura levemente rugosa, tamanho A4, gramatura mínima: 180 g/m². Embalado em embalagem original do fabricante, com bloco de 50 (cinquenta) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.381) | pct | 80 | R$ 18,15 | R$ 1.452,00 |  |
| 44 | 237565 | **Papel vergê, cor salmão, levemente rugoso, A4, 180 g/m², bloco com 50 (cinquenta) folhas.**<br>Papel vergê, cor salmão, textura levemente rugosa, tamanho A4, gramatura mínima: 180 g/m². Embalado em embalagem original do fabricante, com bloco de 50 (cinquenta) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.383) | pct | 80 | R$ 16,13 | R$ 1.290,40 |  |
| 45 | 429300 | **Papel almaço, com pauta e margem, cor branco, formato A4.**<br>Papel almaço, com pauta e margem, cor branco, formato A4, gramatura de 56 g/m². Embalagem plástica com 400 (quatrocentas) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.118) | fl | 800 | R$ 0,26 | R$ 208,00 |  |
| 46 | 203530 | **Papel almaço, quadriculado, cor branco, formato A4.**<br>Papel almaço, quadriculado, cor branco, formato A4, gramatura de 56 g/m². Embalagem plástica com 50 (cinquenta) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.119) | fl | 400 | R$ 0,26 | R$ 104,00 |  |
| 47 | 293186 | **Etiqueta A4, 14 etiquetas por folha, 38,1 mm x 99 mm, branco.**<br>Etiqueta tamanho A4, folha com 14 (quatorze) unidades, autocolante. Etiqueta retangular, nas medidas aproximadas: 38,1 mm x 99 mm. Cor branco. Para utilização em impressoras inkjet e laser. Embalado em caixa de papel cartão, original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.27) | fl | 500 | R$ 0,98 | R$ 490,00 |  |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48 | 228295 | **Plástico adesivo (tipo contact), liso e transparente, rolo com 25 mts de comprimento e 45 cm de largura.** | rl | 45 | R$ 101,08 | R$ 4.548,60 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Plástico adesivo, (tipo contact), liso, transparente/cristal, laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso por papel siliconado. Gramatura: 0,6 (60 micras). Apresentação do material será em rolo com as seguintes dimensões: 25 (vinte e cinco) metros de comprimento, por 45 (quarenta e cinco) centímetros de largura. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 14.1.149) | | | | |  |
| 49 | 629280 | **Papel creative, fluorescente, A4, 50 folhas.** Papel creative, fluorescente (cores fortes e vibrantes), tamanho A4, pacote com 50 (cinquenta) folhas, com 05 (cinco) cores variadas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 14.1.248) | bl | 200 | R$ 20,83 | R$ 4.166,00 |   |
| **VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO 6:** | | | | | | **R$ 22.977,50** | |

| **GRUPO 7** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário Máximo** | **Vr. Total Máximo** | **Imagem Ilustrativa** |
| 50 | 403415 | **Caderno brochura costurado, com capa dura, cor: variadas, pequeno, 96 folhas.** Caderno brochura com capa dura, cor: variadas, pequeno (1/4), costurado, com 96 (noventa e seis) folhas pautadas, gramatura de 56 g/m². Produto certificado oriundo de floresta manejada ou fonte reciclada. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 14.1.7) | pç | 200 | R$ 7,16 | R$ 1.432,00 |  |
| 51 | 628591 | **Caderno brochurão universitário, capa flexível, (80 folhas).** Caderno brochurão universitário, capa flexível, 80 (oitenta) folhas pautadas, gramatura de 56 g/m², grampeado, dimensões aproximadas: 275 x 200 mm (altura, largura). Produto certificado oriundo de floresta manejada ou fonte reciclada. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 14.1.11) | pç | 800 | R$ 9,36 | R$ 7.488,00 |  |
| 52 | 380622 | **Caderno brochura pequeno (1/4), capa flexível, (48 folhas).** Caderno brochura pequeno (1/4), capa flexível, 48 (quarenta e oito) folhas pautadas, gramatura de 56 g/m², grampeado, dimensões aproximadas: 215 x 150 mm (altura, largura). e capa flexível. Produto certificado oriundo de floresta manejada ou fonte reciclada. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 14.1.56) | pç | 300 | R$ 4,36 | R$ 1.308,00 |  |
| 53 | 621413 | **Caderno de cartografia / desenho, grande, capa flexível, (96 folhas).** | pç | 350 | R$ 9,15 | R$ 3.202,50 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Caderno de cartografia / desenho, grande, capa flexível, 96 (noventa e seis) folhas, gramatura de 56 g/m², com as seguintes dimensões aproximadas: 200mm x 275mm (altura, largura), sem seda, com encadernamento espiral. Produto certificado oriundo de floresta manejada ou fonte reciclada. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.408) | | | | | |
| 54 | 432149 | **Caderno universitário espiral, grande, capa flexível, (96 folhas).**<br>Caderno universitário espiral, grande, 01 (uma) matéria, capa flexível, 96 (noventa e seis) folhas pautadas, gramatura de 56 g/m², com as seguintes dimensões aproximadas: 275mm x 200mm (altura, largura), com encadernamento espiral metálico. Produto certificado oriundo de floresta manejada ou fonte reciclada. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.17) | pç | 1200 | R$ 9,37 | R$ 11.244,00 |  |
| 55 | 431968 | **Livro ata, capa dura e na cor preta, 200 (duzentas) folhas.**<br>Livro ata, capa dura e na cor preta, 200 (duzentas) folhas numeradas, sem margem, gramatura de 90 g/m², miolo costurado. Dimensões aproximadas: 205 mm (duzentos e cinco) x 300 mm (trezentos) milímetros. Produto certificado oriundo de floresta manejada ou fonte reciclada. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.23) | pç | 30 | R$ 29,53 | R$ 885,90 |  |
| 56 | 372643 | **Livro protocolo correspondência, 1/4, capa dura, 100 (cem) folhas.**<br>Livro protocolo correspondência, 1/4, capa dura, formato 160 mm (cento e sessenta) milímetros x 220 mm (duzentos e vinte) milímetros, 100 (cem) folhas, com miolo costurado, e gramatura de 56 g/m². Produto certificado oriundo de floresta manejada ou fonte reciclada. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.24) | pç | 30 | R$ 15,59 | R$ 467,70 |  |
| **VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO 7:** | | | | | | **R$ 26.028,10** | |

| GRUPO 8 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário Máximo** | **Vr. Total Máximo** | **Imagem Ilustrativa** |
| 57 | 317117 | **Caneta esferográfica, cor azul.**<br>Caneta esferográfica, cor azul, tubo cristal sextavado e transparente. Esfera de tungstênio, ponta de latão 01 mm (um milímetro). Com tampa antiasfixiante na cor da tinta da caneta. Com respiro no centro do corpo da caneta. Com certificação do INMETRO. Embalada em caixa de papel cartão original do fabricante, contendo as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br><br>**Marca:** BIC ou de qualidade igual ou superior. (Cód. 14.1.18) | pç | 5000 | R$ 0,94 | R$ 4.700,00 |  |
| 58 | 317121 | **Caneta esferográfica, cor preta.**<br>Caneta esferográfica, cor preta, tubo cristal sextavado e transparente. Esfera de tungstênio, ponta de latão 01 mm (um milímetro). Com tampa antiasfixiante na cor da tinta da caneta. Com respiro no centro do corpo da caneta. Com certificação do INMETRO. Embalada em caixa de papel cartão original do fabricante, contendo as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br><br>**Marca:** BIC ou de qualidade igual ou superior. (Cód. 14.1.19) | pç | 3000 | R$ 0,88 | R$ 2.640,00 |  |
| 59 | 317170 | **Caneta esferográfica, cor vermelha.**<br>Caneta esferográfica, cor vermelha, tubo cristal sextavado e transparente. Esfera de tungstênio, ponta de latão 01 mm (um milímetro). Com tampa antiasfixiante na cor da tinta da caneta. Com respiro no centro do corpo da caneta. Com certificação do INMETRO. Embalada em caixa de papel cartão original do fabricante, contendo as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br><br>**Marca:** BIC ou de qualidade igual ou superior. (Cód. 14.1.20) | pç | 800 | R$ 0,89 | R$ 712,00 |  |
| **VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO 8:** | | | | | | **R$ 8.052,00** | |

| GRUPO 9 |
|---|

| Item | Cód. CATMAT | Descrição | Unid. | Qtde. | Vr. Unitário Máximo | Vr. Total Máximo | Imagem Ilustrativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 60 | 314738 | **Caneta Hidrográfica para colorir, grande 12 (doze) cores.**<br><br>Caneta Hidrográfica para colorir, grande, 12 (doze) cores variadas, 100% atóxico, tinta lavável, tampa antiasfixiante, com selo de certificação INMETRO. Embalada em caixa de papel cartão original do fabricante, contendo as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br><br>**Marca:** Acrilex ou de qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.32) | emb | 1500 | R$ 13,85 | R$ 20.775,00 |  |
| 61 | 432381 | **Giz de cera 12 (doze) cores variadas, atóxico, cores diversas, formato anatômico, embalagem contendo 48gr.**<br><br>Giz de cera 12 (doze) cores variadas, atóxico, cores diversas, formato anatômico, embalagem contendo 48gr, fabricado com cera de alta qualidade. Dimensões aproximadas do material: 16 cm (dezesseis) x 8 cm (oito) x 2 cm (dois). Embalado em embalagem original do fabricante contendo as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br><br>(Cód. 14.1.47) | cx | 200 | R$ 6,14 | R$ 1.228,00 |  |
| 62 | 432836 | **Massa de modelar, caixa com 06 (seis) cores sortidas, atóxica.**<br><br>Massa de modelar, caixa com 06 (seis) cores sortidas, vivas e brilhantes, feita à base de amido, super macia e atóxica. Peso: 90 gr (noventa) gramas. Embalado em caixa de papel cartão, original do fabricante constando as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br><br>(Cód. 15.1.84) | cx | 200 | R$ 5,02 | R$ 1.004,00 |  |
| **VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO 9:** | | | | | | **R$ 23.007,00** | |

**GRUPO 10**

| Item | Cód. CATMAT | Descrição | Unid. | Qtde. | Vr. Unitário Máximo | Vr. Total Máximo | Imagem Ilustrativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 63 | 386956 | **Cola branca escolar, atóxica, 100%, 35gr.** Cola branca escolar, atóxica, sem solvente, sem PVC, confeccionada a base de água e acetato de polivinila, com acabamento transparente e flexível, 100% lavável, ideal para utilização em: cartolinas, e papéis em geral, madeira, biscuit, tecidos e cortiças, em tubo com 35gr, selo do INMETRO. Embalada em caixa de papel cartão com 12 (doze) unidades em cada caixa, e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. **Marca:** Tenaz Henkel ou da qualidade igual ou superior. (Cód. 14.1.35) | tb | 1000 | R$ 5,07 | R$ 5.070,00 |  |
| 64 | 356693 | **Cola em bastão, 10 gr.** Cola em bastão, composta a base de éter poliglucosídeo, 100% atóxica. Unidades de 10 g (dez gramas). Sem solventes. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalada em caixa de papel cartão com 12 (doze) unidades em cada caixa, e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. **Marca:** Tenaz Henkel ou da qualidade igual ou superior. (Cód. 14.1.3) | tb | 500 | R$ 7,62 | R$ 3.810,00 |  |
| 65 | 436300 | **Cola Branca à base de PVA, frasco com 1 kg.** Cola branca à base de PVA. Frasco com 1 kg. Tampa com bico dosador, Rótulo com indicações para o uso em porcelana fria (biscuit), madeiras, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral, além da composição, precauções e métodos para armazenagem; Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. (Cód. 14.1.68) | fr | 60 | R$ 23,65 | R$ 1.419,00 |  |
| **VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO 10:** | | | | | | **R$ 10.299,00** | |

| GRUPO 11 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário Máximo** | **Vr. Total Máximo** | **Imagem Ilustrativa** |
| 66 | 459308 | **Envelope branco, 240 x 340 mm (ofício).** Envelope branco, saco, kraft branco. Medidas: 240 mm x 340 mm. Gramatura 90 g/m². Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 12.1.49) | pç | 500 | R$ 0,65 | R$ 325,00 |  |
| 67 | 459314 | **Envelope pardo, 110 x 170 mm.** | pç | 500 | R$ 0,16 | R$ 80,00 |  |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Envelope pardo, saco, kraft natural. Medidas: 110 mm x 170 mm. Gramatura 80 g/m². Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.51) | | | | | |
| 68 | 467347 | **Envelope pardo, 240 x 340 mm.**<br>Envelope pardo, saco, kraft natural. Medidas: 240 mm x 340 mm. Gramatura 80 g/m². Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.52) | pç | 500 | R$ 0,48 | R$ 240,00 |  |
| 69 | 467336 | **Envelope pardo, 250 x 180 mm.**<br>Envelope pardo, saco, kraft natural. Medidas: 250 mm x 180 mm. Gramatura 80 g/m². Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.58) | pç | 300 | R$ 0,36 | R$ 108,00 |  |
| 70 | 377697 | **Envelope plástico transparente, 240 mm x 330 mm, com 4 furos.**<br>Envelope plástico transparente, grosso, espessura: 0,15 micras. Nas medidas: 240 mm (duzentos e quarenta milímetros) de largura e 330 mm (trezentos e vinte milímetros) de comprimento. Com 04 (quatro) furos. Embalado em caixa com 400 (quatrocentos) envelopes plásticos original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.73) | pç | 6000 | R$ 0,54 | R$ 3.240,00 |  |
| **VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO 11:** | | | | | | **R$ 3.993,00** | |

| **GRUPO 12** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário Máximo** | **Vr. Total Máximo** | **Imagem Ilustrativa** |
| 71 | 323031 | **Fita adesiva colorida, cor amarela, rolo: 12 (doze) mm x 33 (trinta e três) mts.**<br>Fita adesiva colorida, na cor amarela, face única, apresentada em rolo, com a dimensão de 12 (doze) milímetros x 33 (trinta e três) metros. Embalagem contendo 10 (dez) rolos cada. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.410) | rl | 50 | R$ 2,10 | R$ 105,00 |  |
| 72 | 435241 | **Fita adesiva colorida, cor preta, rolo: 12 (doze) mm x 33 (trinta e três) mts.**<br>Fita adesiva colorida, na cor preta, face única, apresentada em rolo, com a dimensão de 12 (doze) milímetros x 33 (trinta e três) metros. Embalagem contendo 10 (dez) rolos cada. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.428) | rl | 50 | R$ 2,10 | R$ 105,00 |  |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | 319903 | **Fita adesiva colorida, cor verde, rolo: 12 (doze) mm x 33 (trinta e três) mts.**<br>Fita adesiva colorida, na cor verde, face única, apresentada em rolo, com a dimensão de 12 (doze) milímetros x 33 (trinta e três) metros. Embalagem contendo 10 (dez) rolos cada. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.429) | rl | 50 | R$ 2,10 | R$ 105,00 |  |
| 74 | 435242 | **Fita adesiva colorida, cor vermelho, rolo: 12 (doze) mm x 33 (trinta e três) mts.**<br>Fita adesiva colorida, na cor vermelho, face única, apresentada em rolo, com a dimensão de 12 (doze) milímetros x 33 (trinta e três) metros. Embalagem contendo 10 (dez) rolos cada. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.24) | rl | 50 | R$ 2,10 | R$ 105,00 |  |
| 75 | 611018 | **Fita adesiva dupla face, transparente, rolo com 12 mm de largura e 30 mts de comprimento.**<br>Fita adesiva dupla face, acrílico transparente, rolo com 12 mm (doze milímetros) de largura e 30 m (trinta metros) de comprimento. Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconado (antiaderente). Embalagem contendo 06 (seis) rolos cada. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.38) | rl | 500 | R$ 5,72 | R$ 2.860,00 |  |
| 76 | 626117 | **Fita adesiva para embalagem, 45 mm x 50 mts, transparente.**<br>Fita adesiva para embalagem, transparente, nas medidas aproximadas de 45 mm (quarenta e cinco milímetros) de largura e 50 mts (cinquenta metros) de comprimento. Dorso constituído em bopp (filme de polipropileno biorientado), à base de resina e borracha sintética. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.1) | rl | 800 | R$ 4,05 | R$ 3.240,00 |  |
| 77 | 626116 | **Fita adesiva, transparente (tipo durex), nas medidas: 12 mm x 50 mts.**<br>Fita adesiva, transparente (tipo durex), nas medidas: 12 mm x 50 m. Dorso constituído em bopp (filme de polipropileno biorientado) e adesivo acrílico à base de água. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.2) | rl | 300 | R$ 2,23 | R$ 669,00 |  |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 78 | 397743 | **Fita crepe, 18 mm x 50 mts.**<br>Fita crepe, nas medidas: rolo com 18 mm (dezoito milímetros) de largura e 50 m (cinquenta metros) de comprimento. Cor branco, alto poder de adesão, resistência à abrasão e impermeabilizante. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.5) | rl | 800 | R$ 4,82 | R$ 3.856,00 |  |
| **VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO 12:** | | | | | | **R$ 11.045,00** | |

| **GRUPO 13** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário Máximo** | **Vr. Total Máximo** | **Imagem Ilustrativa** |
| 79 | 386000 | **Papel cartão, cor amarelo canário, 48 cm (quarenta e oito) x 66 cm (sessenta e seis), gramatura de 200 g/m².**<br>Papel cartão, cor amarelo canário (cor viva, forte e fosca), medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura de 200 g/m², espessura encorpada e rígida. Embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.133) | fl | 250 | R$ 1,90 | R$ 475,00 |  |
| 80 | 385997 | **Papel cartão, cor azul escuro, 48 cm (quarenta e oito) x 66 cm (sessenta e seis), gramatura de 200 g/m².**<br>Papel cartão, cor azul escuro (cor viva, forte e fosca), medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura de 200 g/m², espessura encorpada e rígida. Embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.134) | fl | 250 | R$ 1,64 | R$ 410,00 |  |
| 81 | 293884 | **Papel cartão, cor branco, 48 cm (quarenta e oito) x 66 cm (sessenta e seis), gramatura de 200 g/m².**<br>Papel cartão, cor branco (cor viva, forte e fosca), medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura de 200 g/m², espessura encorpada e rígida. Embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.135) | fl | 300 | R$ 1,53 | R$ 459,00 |  |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 82 | 385998 | **Papel cartão, cor verde bandeira, 48 cm (quarenta e oito) x 66 cm (sessenta e seis), gramatura de 200 g/m².**<br>Papel cartão, cor verde bandeira (cor viva, forte e fosca), medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura de 200 g/m², espessura encorpada e rígida. Embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br><br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.159) | fl | 250 | R$ 1,49 | R$ 372,50 |  |
| 83 | 386001 | **Papel cartão, cor vermelho, 48 cm (quarenta e oito) x 66 cm (sessenta e seis), gramatura de 200 g/m².**<br>Papel cartão, cor vermelho (cor viva, forte e fosca), medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura de 200 g/m², espessura encorpada e rígida. Embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br><br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior<br>(Cód. 14.1.160) | fl | 250 | R$ 1,80 | R$ 450,00 |  |
| 84 | 259522 | **Cartolina dupla face (papel color set), cor amarelo canário.**<br>Cartolina dupla face (papel color set), cor amarelo canário. Cores vivas. Medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura mínima: 150 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br><br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.88) | fl | 700 | R$ 1,19 | R$ 833,00 |  |
| 85 | 259512 | **Cartolina dupla face (papel color set), cor azul claro**.<br>Cartolina dupla face (papel color set), cor azul claro. Cores vivas. Medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura mínima: 150 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br><br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.112) | fl | 700 | R$ 1,17 | R$ 819,00 |  |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 86 | 259525 | **Cartolina dupla face (papel color set), cor azul escuro.**<br>Cartolina dupla face (papel color set), cor azul escuro. Cores vivas. Medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura mínima: 150 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.113) | fl | 700 | R$ 1,19 | R$ 833,00 |  |
| 87 | 259520 | **Cartolina dupla face (papel color set), cor branco.**<br>Cartolina dupla face (papel color set), cor branco. Cores vivas. Medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura mínima: 150 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>Marca: VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.114) | fl | 1000 | R$ 1,21 | R$ 1.210,00 |  |
| 88 | 259521 | **Cartolina dupla face (papel color set), cor preto.**<br>Cartolina dupla face (papel color set), cor preto. Cores vivas. Medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura mínima: 150 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.115) | fl | 700 | R$ 1,10 | R$ 770,00 |  |
| 89 | 259516 | **Cartolina dupla face (papel color set), cor rosa.**<br>Cartolina dupla face (papel color set), cor rosa. Cores vivas. Medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura mínima: 150 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.116) | fl | 700 | R$ 1,10 | R$ 770,00 |  |
| 90 | 259517 | **Cartolina dupla face (papel color set), cor verde bandeira.**<br>Cartolina dupla face (papel color set), cor rosa. Cores vivas. Medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura mínima: 150 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior. (Cód. 14.1.223) | fl | 700 | R$ 1,19 | R$ 833,00 |  |

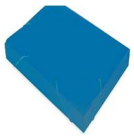
| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 91 | 259032 | **Cartolina dupla face (papel color set), cor vermelho.**<br>Cartolina dupla face (papel color set), cor vermelho. Cores vivas. Medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura mínima: 150 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.117) | fl | 700 | R$ 1,19 | R$ 833,00 |  |
| 92 | 639157 | **Cartolina dupla face (papel color set), cor laranja.**<br>Cartolina dupla face (papel color set), cor laranja. Cores vivas. Medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura mínima: 150 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste**.**<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.442) | fl | 700 | R$ 1,20 | R$ 840,00 |  |
| 93 | 381414 | **Papel de seda, cor amarelo.**<br>Papel de seda, cor amarelo, medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) x 60 cm (sessenta), gramatura mínima: 20 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.175) | fl | 300 | R$ 0,37 | R$ 111,00 |  |
| 94 | 411979 | **Papel de seda, cor azul escuro.**<br>Papel de seda, cor azul escuro, medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) x 60 cm (sessenta), gramatura mínima: 20 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.176) | fl | 300 | R$ 0,37 | R$ 111,00 |  |
| 95 | 381416 | **Papel de seda, cor branco.**<br>Papel de seda, cor branco, medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) x 60 cm (sessenta), gramatura mínima: 20 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.225) | fl | 300 | R$ 0,38 | R$ 114,00 |  |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 96 | 381422 | **Papel de seda, cor preto.**<br>Papel de seda, cor preto, medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) x 60 cm (sessenta), gramatura mínima: 20 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.226) | fl | 300 | R$ 0,37 | R$ 111,00 |  |
| 97 | 381418 | **Papel de seda, cor verde bandeira.**<br>Papel de seda, cor verde bandeira, medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) x 60 cm (sessenta), gramatura mínima: 20 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.177) | fl | 300 | R$ 0,38 | R$ 114,00 |  |
| 98 | 386087 | **Papel de seda, cor vermelho.**<br>Papel de seda, cor vermelho, medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) x 60 cm (sessenta), gramatura mínima: 20 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.178) | fl | 300 | R$ 0,37 | R$ 111,00 |  |
| 99 | 246451 | **Papel dobradura, cor amarelo.**<br>Papel dobradura, cor amarelo, medidas aproximadas: 50 cm (cinquenta) x 60 cm (sessenta), gramatura mínima: 60 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.121) | fl | 100 | R$ 0,61 | R$ 61,00 |  |
| 100 | 246453 | **Papel dobradura, cor azul marinho.**<br>Papel dobradura, cor azul marinho, medidas aproximadas: 50 cm (cinquenta) x 60 cm (sessenta), gramatura mínima: 60 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.122) | fl | 100 | R$ 0,61 | R$ 61,00 |  |
| 101 | 373893 | **Papel dobradura, cor branco.**<br>Papel dobradura, cor branco, medidas aproximadas: 50 cm (cinquenta) x 60 cm (sessenta), gramatura mínima: 60 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior. (Cód. 14.1.123) | fl | 100 | R$ 0,62 | R$ 62,00 |  |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 102 | 373894 | **Papel dobradura, cor rosa.**<br>Papel dobradura, cor rosa, medidas aproximadas: 50 cm (cinquenta) x 60 cm (sessenta), gramatura mínima: 60 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. **Marca:** VMP ou qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.124) | fl | 100 | R$ 0,59 | R$ 59,00 |  |
| 103 | 246450 | **Papel dobradura, cor verde bandeira.**<br>Papel dobradura, cor ver bandeira, medidas aproximadas: 50 cm (cinquenta) x 60 cm (sessenta), gramatura mínima: 60 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. **Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.125) | fl | 100 | R$ 0,62 | R$ 62,00 |  |
| 104 | 246452 | **Papel dobradura, cor vermelho.**<br>Papel dobradura, cor vermelho, medidas aproximadas: 50 cm (cinquenta) x 60 cm (sessenta), gramatura mínima: 60 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. **Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.126) | fl | 100 | R$ 0,62 | R$ 62,00 |  |
| **VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO 13:** | | | | | | **R$ 10.946,50** | |

| **GRUPO 14** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário Máximo** | **Vr. Total Máximo** | **Imagem Ilustrativa** |
| 105 | 251241 | **Pasta lombada AZ, estreita, com visor, tamanho ofício, na cor azul royal.**<br>Pasta lombada AZ, estreita, tamanho ofício, na cor azul royal, medidas aproximadas: 285 mm (duzentos e oitenta e cinco) x 345 mm (trezentos e quarenta e cinco), lombada (dorso) 53 mm (cinquenta e três) com visor, revestimento interne e externo com plástico polipropileno na cor azul royal. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.28) | pç | 15 | R$ 20,10 | R$ 301,50 |  |
| 106 | 625929 | **Pasta aba elástico, cartonada e plastificada, tamanho ofício, com ilhós em metal, cores sólidas e variadas.**<br>Pasta aba elástico, cartonada e plastificada, tamanho ofício, medidas aproximadas: 35 cm (trinta e cinco) comprimento x 24 cm (vinte e quatro) largura x 1 cm (um) altura, com ilhós em metal, cores sólidas e variadas. Confeccionada em cartão duplex plastificado. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.70) | pç | 200 | R$ 3,49 | R$ 698,00 |  |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 107 | 426714 | **Pasta cartolina, plastificada, com grampo trilho metálico, tamanho ofício, cores sólidas e variadas**.<br>Pasta cartolina, plastificada, com grampo trilho metálico, tamanho ofício, medidas aproximadas: 235 mm (duzentos e trinta e cinco) x 340 mm (trezentos e quarenta), cores sólidas e variadas. Confeccionada em cartão duplex plastificado. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.29) | pç | 100 | R$ 3,11 | R$ 311,00 |  |
| 108 | 394631 | **Pasta catálogo com visor, confeccionada em PVC, na cor preto.**<br>Pasta catálogo com visor. Confeccionada em PVC na cor preto, com miolo de papelão. Contendo 10 (dez) envelopes plásticos com espessura de 0,15 micras. Com 04 (quatro) colchetes metálicos para fixação dos envelopes plásticos. Medidas aproximadas: 245 x 335 mm. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.72) | pç | 350 | R$ 12,94 | R$ 4.529,00 |  |
| 109 | 317726 | **Pasta em L, formato ofício, cor amarelo**<br>Pasta em L, cor amarelo, formato ofício, medidas aproximadas: 335 mm (trezentos e trinta e cinco) x 230 mm (duzentos e trinta), atóxica. Confeccionada em polipropileno (PP), espessura mínima de 0,15, corte em meia lua (1/2 lua) na borda. Embalada em embalagem original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.128) | pç | 60 | R$ 1,32 | R$ 79,20 |  |
| 110 | 396528 | **Pasta em L, formato ofício, cor azul.**<br>Pasta em L, cor azul, formato ofício, medidas aproximadas: 335 mm (trezentos e trinta e cinco) x 230 mm (duzentos e trinta), atóxica. Confeccionada em polipropileno (PP), espessura mínima de 0,15, corte em meia lua (1/2 lua) na borda. Embalada em embalagem original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste<br>(Cód. 12.1.66) | pç | 200 | R$ 1,26 | R$ 252,00 |  |
| 111 | 405788 | **Pasta em L, formato ofício, cor cristal (transparente).**<br>Pasta em L, cor cristal (transparente), formato ofício, medidas aproximadas: 335 mm (trezentos e trinta e cinco) x 230 mm (duzentos e trinta), atóxica. Confeccionada em polipropileno (PP), espessura mínima de 0,15, corte em meia lua (1/2 lua) na borda. Embalada em embalagem original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste<br>(Cód. 12.1.67) | pç | 700 | R$ 1,32 | R$ 924,00 |  |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 112 | 625277 | **Pasta em L, formato ofício, cor rosa.**<br>Pasta em L, cor rosa, formato ofício, medidas aproximadas: 335 mm (trezentos e trinta e cinco) x 230 mm (duzentos e trinta), atóxica. Confeccionada em polipropileno (PP), espessura mínima de 0,15, corte em meia lua (1/2 lua) na borda. Embalada em embalagem original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.130) | pç | 60 | R$ 1,37 | R$ 82,20 |  |
| 113 | 325600 | **Pasta em L, formato ofício, cor verde.**<br>Pasta em L, cor verde, formato ofício, medidas aproximadas: 335 mm (trezentos e trinta e cinco) x 230 mm (duzentos e trinta), atóxica. Confeccionada em polipropileno (PP), espessura mínima de 0,15, corte em meia lua (1/2 lua) na borda. Embalada em embalagem original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.129) | pç | 150 | R$ 1,32 | R$ 198,00 |  |
| 114 | 625314 | **Pasta polionda, tamanho ofício, sem ilhós, cores sólidas e variadas.**<br>Pasta polionda, medidas aproximadas: 345 mm (trezentos e quarenta e cinco) largura x 245 mm (duzentos e quarenta e cinco) altura x 35 mm (trinta e cinco) espessura, sem ilhós, cores sólidas e variadas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.71) | pç | 30 | R$ 6,69 | R$ 200,70 |  |
| 115 | 406805 | **Pasta suspensa, confeccionada em papel cartão na cor kraft, acompanha visor, etiqueta e grampo.**<br>Pasta suspensa, confeccionada em papel cartão, na cor kraft, com haste de metal montada. Deve acompanhar visor, etiqueta e grampo plástico, com 06 (seis) diferentes furações para o visor e etiqueta. Visualização frontal de documentos, através de furo central. Medidas aproximadas: 360 mm (trezentos e sessenta) x 240 mm (duzentos e quarenta). Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.30) | pç | 150 | R$ 3,54 | R$ 531,00 |  |
| **VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO 14:** | | | | | | **R$ 8.106,60** | |

| GRUPO 15 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário Máximo** | **Vr. Total Máximo** | **Imagem Ilustrativa** |
| 116 | 624252 | **Tesoura escolar, ponta arredondada, lâmina em aço inoxidável, tamanho: 5" (cinco) polegadas.** Tesoura escolar, com ponta arredondada, lâminas em aço inoxidável, tamanho: 5" (cinco) polegadas, cabo anatômico de polipropileno, em cores sortidas. Embalado em embalagem original do fabricante com selo do Inmetro. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. Tesoura escolar: Marca Tramontina ou de qualidade igual ou superior; (Cód. 14.1.45) | pç | 500 | R$ 8,13 | R$ 4.065,00 |  |
| 117 | 223233 | **Tesoura multiuso, para uso geral, lâmina em aço inoxidável, tamanho: 8" (oito) polegadas.** Tesoura multiuso, para uso geral, lâminas em aço inoxidável, tamanho: 8" (oito) polegadas, cabo anatômico de polipropileno, em cores sortidas. Embalado em embalagem original do fabricante com selo do Inmetro. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. Tesoura multiuso: Marca Tramontina ou de qualidade igual ou superior. (Cód. 14.1.153) | pç | 100 | R$ 17,11 | R$ 1.711,00 |  |
| **VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO 15:** | | | | | | **R$ 5.776,00** | |

**1.3.** O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária.

**1.4. Utilização do catálogo de padronização:**

**1.4.1.** O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

## 2. DA JUSTIFICATIVA / NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

**2.1.** Essa aquisição se faz necessária para atender as necessidades das diversas atividades desenvolvidas pelos setores administrativos e nas Unidades, sendo também para uso direto das crianças e adolescentes em propostas pedagógicas e educacionais realizadas junto aos educadores da Instituição. O planejamento para o período de 1 ano visa assegurar o abastecimento regular e ininterrupto, entendendo que tal continuidade torna-se essencial, e permitirá uma gestão de estoque eficiente, junto a busca por melhores condições de preço mediante licitação dado o volume de compra.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme previsto em análise prévia e/ou relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

**3.1. Da indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência:**

**3.1.1.** Em alguns itens da presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: ACC, Pilot, Faber Castell, 3M, BIC, Acrilex, Tenaz Henkel, VMP, Tramontina ou marcas da qualidade igual ou superior.

**3.2. Subcontratação:**

**3.2.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**3.3. Da exigência de garantia da contratação:**

**3.3.1.** Conforme análise do ETP, não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

**3.4. Demais requisitos:**

**3.4.1.** Os materiais deverão ser entregues na Fundação Hélio Augusto de Souza (FUNDHAS), localizado na Rua Santarém, 560 - Parque Industrial São José dos Campos/SP, - CEP 12.235-550.

**3.4.2.** Os materiais serão recebidos pelo Almoxarifado da FUNDHAS, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00, devidamente acompanhados da NOTA FISCAL com a descrição completa, bem como Autorização de Fornecimento.

**3.4.3.** Entregar os materiais devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

**3.4.4.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos materiais.

**3.4.5. Somente será recebido o produto na sua totalidade da Ordem de Entrega.**

**3.4.6.** Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela FUNDHAS, a qual caberá o direito de recusar, caso o material não esteja de acordo com o especificado.

**3.4.7.** Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei.

## 4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** A presente contratação terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

**4.2.** Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

**4.3.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contados da data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo esta a data de 13/08/2026.

**4.4.** Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC ou outro menor, de comum acordo entre as partes.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Condições de entrega

**5.1.1.** Em se tratando de bens, cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pelo contratante, através da Autorização de Fornecimento, na forma e prazo especificado no item 5.1.2 deste Termo de Referência.

**5.1.2.** Prazo de entrega: A CONTRATADA deverá proceder à entrega dos materiais parceladamente, conforme necessidade da Administração. Os materiais devem ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

**5.1.3.** O prazo de entrega se inicia no dia útil seguinte ao envio da Autorização de Fornecimento.

### 5.2. Do local e horário de entrega/execução:

**5.2.1.** O local e hora da entrega estão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 3.4.1. e 3.4.2. deste Termo de Referência.

**5.2.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

**5.2.3.** O contratado obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

**5.2.4.** Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva do contratado.

**5.2.5.** Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

### 5.3. Condições de recebimento do produto:

**5.3.1.** As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão contidas no Plano Básico de Fiscalização - PBF, devidamente publicado no sítio eletrônico do Município, conforme Portaria 07/2024 Decreto nº 19.476/2023.

**5.3.2.** O recebimento ocorrerá em duas etapas. Inicialmente, haverá o recebimento provisório para conferência quantitativa e de integridade. Posteriormente, o recebimento definitivo será condicionado à análise técnica de conformidade com as especificações contratuais. Após o ateste de todas as exigências, o documento fiscal será encaminhado para pagamento.

### 5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

**5.4.1.** O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990 (no caso de bens e serviços) e Código Civil (no caso de obras).

**5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:**

**5.5.1.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de notificação formal realizada pela Administração.

**5.5.2.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**5.5.3.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**5.5.4.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**5.6. Treinamento de pessoal/apresentação de catálogo/exigência de amostras:**

**5.6.1.** Não necessita.

**5.7. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento:**

**5.7.1.** Será utilizado o índice de reajuste INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro menor, de comum acordo entre as partes, com periodicidade anual, contado da data de apresentação da proposta.

**5.8. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência:**

**5.8.1.** As marcas citadas em alguns itens, servem como referência de qualidade, sendo aceitos produtos equivalentes ou superiores.

**6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**6.1.** Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de entrega/ execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

**6.2.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

a) número do contrato, da Autorização de Fornecimento ou empenho;
b) número do processo;
c) número da licitação;
d) descrição detalhada do objeto;
e) destaques de impostos ou motivo da isenção/imunidade/não incidência do ISSQN ou IRRF;
f) detalhes referentes às retenções de Imposto de Renda (IRRF), de acordo com a IN RFB n. 1234/2012 e suas alterações ou outra norma que vier a substituí-la.

**6.3.** O contratado, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pelo Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**6.4.1.** Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**6.4.2.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

**6.4.3.** Persistindo a irregularidade, o contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

**6.5.** A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

**6.6. PAGAMENTO:**

**6.6.1.** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, após aprovação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratante.

**6.6.2.** O documento de cobrança do Contratado será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pelo Contratado.

**6.6.3.** Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais

**6.6.4.** O Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**6.6.5.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo Contratado, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**6.6.6.** Aplica-se à contratação derivada da referida licitação o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações ou outra norma que vier a substituí-la, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal nº 19.417, de 26 de Setembro de 2023, que regulamenta a retenção na fonte do Imposto de Renda - IR por parte da Administração Pública Municipal.

**7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico através da modalidade de Ata de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento por menor preço por lote,

conforme art. 33 da Lei 14.133/2021.

**7.2.** Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos previstos no Edital da licitação.

## 8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** O valor total estimado da contratação é R$ 289.314,68 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e catorze reais e sessenta e oito centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2. deste instrumento, definido nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação por se tratar de contratação para fins de sistema de Registro de Preços (SRP), fica dispensada a indicação prévia dos recursos orçamentários nesta fase do certame. A respectiva dotação orçamentária será informada oportunamente, por ocasião da formalização de cada contratação ou emissão da correspondente nota de empenho, conforme a necessidade de consumo da Ata.

São José dos Campos - SP, 13 de agosto de 2026.
Revisado em: 15 de setembro de 2026.

Elaborado por: Andrea Moreira da Silva Firmino Aliotti
Coordenadora I – Setor Almoxarifado

**Processo de Compra Digital nº 143/2026 – Pregão Eletrônico n° 4/2026**

**ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)**

**Para elaboração da proposta, observar as condições do item 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

*À*

*Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas*
*Rua Santarém, n° 560 – Bairro Parque Industrial*
*São José dos Campos – SP*

*Processo de Compra Digital nº 143/2026*
*Pregão Eletrônico n° 4/2026*
*Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais didáticos e de escritório, pelo período de 1 ano*

Prezados Senhores,

Após analisarmos minuciosamente, o Edital de Licitação n° 10/2026, referente à presente licitação, e tomarmos conhecimento de todas as suas condições, propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto deste Pregão, conforme especificações do **Anexo I – Termo de Referência**.

Razão Social da Proponente:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço (rua, n°, bairro, cidade, estado, CEP):
Telefone:
E-mail:
Banco, Agência e Conta Corrente nº:

| Grupo | Descrição | Qtde. | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Grupo 1 | 1 | Cj | | |
| 2 | Grupo 2 | 1 | Cj | | |
| 3 | Grupo 3 | 1 | Cj | | |
| 4 | Grupo 4 | 1 | Cj | | |
| 5 | Grupo 5 | 1 | Cj | | |
| 6 | Grupo 6 | 1 | Cj | | |
| 7 | Grupo 7 | 1 | Cj | | |
| 8 | Grupo 8 | 1 | Cj | | |
| 9 | Grupo 9 | 1 | Cj | | |
| 10 | Grupo 10 | 1 | Cj | | |
| 11 | Grupo 11 | 1 | Cj | | |
| 12 | Grupo 12 | 1 | Cj | | |
| 13 | Grupo 13 | 1 | Cj | | |
| 14 | Grupo 14 | 1 | Cj | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Grupo 15 | 1 | Cj | | |

| GRUPO 1 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário** | **Vr. Total** | **Marca / Modelo** |
| 1 | 463460 | **Clips, tamanho 2/0, com 100 (cem) unidades, acabamento niquelado de alta qualidade.** Clips, tamanho 2/0, caixa com 100 (cem) unidades. Fabricado em aço, com acabamento niquelado de alta qualidade. Resistente à corrosão, sem rebarbas ou pontas cortantes. Embalado em caixa de papel cartão original do fabricante, contendo as informações do produto gravadas na embalagem. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. **Marca:** ACC ou de qualidade igual ou superior. (Cód. 12.1.12) | cx | 250 | | | |
| 2 | 274804 | **Clips, tamanho 6/0, com 50 (cinquenta) unidades, acabamento niquelado de alta qualidade.** Clips, tamanho 6/0, caixa com 50 (cinquenta) unidades. Fabricado em aço, com acabamento niquelado de alta qualidade. Resistente à corrosão, sem rebarbas ou pontas cortantes. Embalado em caixa de papel cartão original do fabricante, contendo as informações do produto gravadas na embalagem. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. **Marca:** ACC ou de qualidade igual ou superior. (Cód. 12.1.13) | cx | 200 | | | |
| 3 | 429012 | **Extrator de grampos, tipo espátula, 15 cm, em aço inoxidável.** Extrator de grampos, em formato tipo espátula. Com 15 cm (quinze centímetros) de comprimento. Confeccionado em aço inoxidável, resistente, com acabamento na cor prata. Dimensões aproximadas: 15,0 x 2,0 cm (altura, e largura). Embalado em caixa de papel cartão, original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. **Marca:** ACC ou da qualidade igual ou superior. (Cód. 12.1.16) | pç | 100 | | | |
| 4 | 329986 | **Grampeador de papel, modelo de mesa, para grampo 26/6, capacidade mínima para grampear 20 folhas.** Grampeador de papel, modelo de mesa, metálico, alta resistência, para grampo 26/6. com capacidade mínima para grampear 20 folhas de 75 g/m². Com base plástica antiderrapante. Embalado individualmente em caixa de papel cartão original do fabricante, contendo as informações do produto gravadas na embalagem. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 12.1.18) | pç | 300 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 203151 | **Grampo para grampeador, tamanho 26/6, acabamento cobreado, embalagem com 5.000 (cinco mil) unidades.** Grampo para grampeador, tamanho 26/6, fabricado em arame de aço revestido e resistente à oxidação (tratamento anti-ferrugem), com acabamento cobreado, pontas afiadas, sem rebarbas. Embalagem em caixa de papel cartão original do fabricante, com 5.000 (cinco mil) unidades, e informações do produto gravadas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. Marca ACC ou de qualidade igual ou superior; (Cód. 12.1.19) | cx | 150 | | | |
| 6 | 200502 | **Grampo trilho, metálico, caixa com 50 jogos.** Grampo trilho, para pasta, fabricado em aço estanhado (folha de flanders). Comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm. Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m². Haste com furos, diâmetro do furo 05 mm, distância da furação 80 mm. Caixa com 50 (cinquenta) jogos. Embalado em caixa de papel cartão original do fabricante, contendo as informações do produto gravadas na embalagem. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. **Marca:** ACC ou da qualidade igual ou superior. (Cód. 12.1.20) | cx | 50 | | | |
| | | | | | **VALOR TOTAL DO GRUPO 1:** | | |

| **GRUPO 2** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário** | **Vr. Total** | **Marca / Modelo** |
| 7 | 289329 | **Apagador para quadro branco, base de plástico, na cor azul.** Apagador para quadro branco, base de plástico reforçado, na cor azul, com feltro macio, resistente, refil substituível, e cor preta. Dimensões aproximadas: 15 x 06 cm (comprimento, e largura). Possuir compartimento com abertura e fechamento para guardar 02 (dois) marcadores (pincéis marcadores não inclusos). Embalado individualmente, em caixa original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. **Marca:** Pilot ou de qualidade igual ou superior. (Cód. 14.1.6) | pç | 100 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 345817 | **Marcador para quadro branco, cor azul**. Marcador para quadro branco, cor azul. Ponta ogiva (redonda) confeccionada em acrílico macio com 04 mm (quatro milímetros). Espessura de escrita 02 mm (dois milímetros). Medidas aproximadas do pincel: 13 cm x 02 cm (comprimento x largura). Recarregável. Com tinta especial para quadro branco. Corpo do produto na cor da tinta. Validade indeterminada. Embalado em caixa de papel cartão, original do fabricante constando as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** Pilot ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.33) | pç | 1600 | | | |
| 9 | 345819 | **Marcador para quadro branco, cor preto** Marcador para quadro branco, cor preto. Ponta ogiva (redonda) confeccionada em acrílico macio com 04 mm (quatro milímetros). Espessura de escrita 02 mm (dois milímetros). Medidas aproximadas do pincel: 13 cm x 02 cm (comprimento x largura). Recarregável. Com tinta especial para quadro branco. Corpo do produto na cor da tinta. Validade indeterminada. Embalado em caixa de papel cartão, original do fabricante constando as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** Pilot ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.252) | pç | 1600 | | | |
| 10 | 345820 | **Marcador para quadro branco, cor vermelho** Marcador para quadro branco, cor vermelho. Ponta ogiva (redonda) confeccionada em acrílico macio com 04 mm (quatro milímetros). Espessura de escrita 02 mm (dois milímetros). Medidas aproximadas do pincel: 13 cm x 02 cm (comprimento x largura). Recarregável. Com tinta especial para quadro branco. Corpo do produto na cor da tinta. Validade indeterminada. Embalado em caixa de papel cartão, original do fabricante constando as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** Pilot ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.34) | pç | 800 | | | |
| 11 | 339197 | **Caneta de ressaltar texto, cor amarelo fluorescente.**<br>Caneta de ressaltar texto, cor amarelo fluorescente. Com ponta chanfrada indeformável com 04 mm (quatro milímetros. Com tampa antiasfixiante. Tinta fluorescente atóxica. Corpo cilíndrico confeccionado em material plástico indicando a cor da tinta da caneta. Marca do fabricante litografada no corpo do produto. Embalado em caixa de papel | pç | 350 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | cartão original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** Pilot ou de qualidade igual ou superior (Cód. 12.1.57) | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 201479 | **Pincel marcador permanente atômico, na cor azul.**<br>Pincel marcador permanente atômico, na cor azul, ponta chanfrada com espessura de 2,0 mm (dois) para escrita, recarregável, formato anatômico. Embalado em caixa de papel cartão original do fabricante, com 12 (doze) unidades. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** Pilot ou da qualidade igual ou superior. (Cód. 15.1.659) | pç | 120 | | | |
| 13 | 267351 | **Pincel marcador permanente atômico, na cor preto.**<br>Pincel marcador permanente atômico, na cor azul, ponta chanfrada com espessura de 2,0 mm (dois) para escrita, recarregável, formato anatômico. Embalado em caixa de papel cartão original do fabricante, com 12 (doze) unidades. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** Pilot ou da qualidade igual ou superior. (Cód. 15.1.454) | pç | 120 | | | |
| 14 | 352980 | **Pincel marcador permanente atômico, na cor vermelho.**<br>Pincel marcador permanente atômico, na cor vermelho, ponta chanfrada com espessura de 2,0 mm (dois) para escrita, recarregável, formato anatômico. Embalado em caixa de papel cartão original do fabricante, com 12 (doze) unidades. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** Pilot ou da qualidade igual ou superior. (Cód. 15.1.456) | pç | 60 | | | |
| 15 | 352928 | **Pincel marcador permanente para retroprojetor, na cor preto.**<br>Pincel marcador permanente para retroprojetor, na cor: preto, ponta de poliéster de 2.0 mm (dois), espessura para escrita de 0.5 mm (meio), tinta à base de álcool, resistente a água, ideal para utilização em: CD, DVD, plástico, vinil, acrílicos, filmes e vidros. A marca deverá ser gravada no corpo do produto. Embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 12 (doze) unidades. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** Pilot ou da qualidade igual ou superior. (Cód. 12.1.11) | pç | 250 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 201479 | **Pincel marcador permanente para retroprojetor, na cor vermelho**<br>Pincel marcador permanente para retroprojetor, na cor: vermelho, ponta de poliéster de 2.0 mm (dois), espessura para escrita de 0.5 mm (meio), tinta a base de álcool, resistente a água, ideal para utilização em: CD, DVD, plástico, vinil, acrílicos, filmes e vidros. A marca deverá ser gravada no corpo do produto. Embalado em caixa de papel cartão original do fabricante com 12 (doze) unidades. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** Pilot ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 12.1.61) | pç | 250 | | | |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 2:** | | | | | | | |

| **GRUPO 3** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário** | **Vr. Total** | **Marca / Modelo** |
| 17 | 201413 | **Apontador plástico com depósito transparente, formato retangular.**<br>Apontador plástico, com depósito transparente, formato retangular, furo cônico, cores variadas. Possuir lâmina em aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, com ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito. Embalado em embalagem original do fabricante, com selo de aprovação do INMETRO, tendo 25 (vinte e cinco) unidades cada caixa. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** Faber Castell ou de qualidade igual ou superior<br>(Cód. 14.1.150) | pç | 1250 | | | |
| 18 | 228904 | **Lápis de cor, grande, caixa com 12 (doze) cores.**<br>Cores vivas, apontados, produzido em madeira 100% reflorestada. Formato sextavado, ponta durável e resistente e mina super macia. Com selo do INMETRO. Embalado em caixa de papel cartão original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** Faber Castell ou da qualidade igual ou superior<br>(Cód. 14.1.78) | cx | 1800 | | | |
| 19 | 288725 | **Lápis, grafite 6B, para desenho.**<br>Lápis, grafite 6B, para desenho. Apontado, traço macio e escuro. Corpo sextavado, produzido com 100% madeira de reflorestamento. Com impressão da marca do fabricante no corpo do lápis e na embalagem. Com selo do INMETRO. Mina composta por argila e grafite. Embalado em caixa de papel cartão original do fabricante. | pç | 450 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** Faber Castell ou da qualidade igual ou superior<br>(Cód. 14.1.40) | | | | | |
| 20 | 610407 | **Lápis preto, n.º 2 HB.**<br>Lápis preto, n.º 2 HB, mina preto, apontado, com 175 mm de comprimento e sem borracha. Escrita macia e escura, no formato redondo. Nome do fabricante impresso na embalagem e no corpo do produto. Produzido com 100% madeira de reflorestamento. Corpo na cor preto, envernizado fosco. Com certificação do INMETRO, inclusive gravado na embalagem do produto. Embalado em caixa de papel cartão original do fabricante, contendo as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** Faber Castell ou da qualidade igual ou superior<br>(Cód. 14.1.41) | pç | 14112 | | | |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 3:** | | | | | | | |

| **GRUPO 4** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário** | **Vr. Total** | **Marca / Modelo** |
| 21 | 435053 | **Barbante em algodão cru, n.º 16, rolo com 540 gr.**<br>Barbante, em algodão cru, n.º 16 ou 8/16, rolo com aproximadamente 410 mts (quatrocentos e dez metros) ou 540 gr (quinhentos e quarenta gramas). Confeccionado com no mínimo 85% de algodão, 15% de outras fibras, na cor: cru. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.157) | rl | 100 | | | |
| 22 | 483278 | **Borracha branca escolar.**<br>Borracha branca escolar. Produzida em borracha natural. Atóxica. Macia e suave, com tecnologia que não borra o grafite (não mancha o papel). Indicada para apagar a escrita de lápis e lapiseiras. Com certificação do INMETRO. Medidas aproximadas: 33 mm x 23 mm x 0,8 mm. Embalada em caixa de papel cartão original do fabricante, contendo as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.12) | pç | 3500 | | | |
| 23 | 324099 | **Borracha verde, grande, escolar.**<br>Borracha verde, grande, macia e com pontas chanfradas. Indicada para apagar todos os tipos de grafites. Produzida em borracha natural. Atóxica. Com certificação do INMETRO. Dimensões aproximadas: 51 mm x 22 mm x 9 mm. Embalada em caixa de papel cartão original do fabricante, contendo as informações do | pç | 500 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.10) | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 331359 | **Fita corretiva, cor branca, atóxica e com secagem rápida.**<br>Fita corretiva, cor branca, atóxica e com secagem rápida. Acabamento limpo e preciso. Cobertura para diversos tipos de tinta. Formato anatômico. Com tampa protetora. Medidas aproximadas da fita: 05 mm x 8 m. Embalado em embalagem original do fabricante contendo as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.131) | pç | 500 | | | |
| 25 | 602172 | **Elástico amarelo nº 18, em látex, pacote com 100 gr ou mínimo de 120 unidades no pacote.**<br>Elástico amarelo nº 18, produzido em látex natural, pacote com 100 gr ou mínimo de 120 unidades no pacote. Produto indicado para organizar, agrupar, ou separar diversos materiais. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.101) | pct | 50 | | | |
| 26 | 639203 | **Estilete estreito (pequeno).**<br>Estilete estreito, pequeno, com lâmina de 09 mm (nove milímetros). Corpo confeccionado em plástico, com trava de segurança. Em cores diversas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.38) | pç | 150 | | | |
| 27 | 326848 | **Estilete largo (grande).**<br>Estilete largo, grande, com lâmina de 18 mm (dezoito milímetros). Corpo confeccionado em plástico, com trava de segurança. Em cores diversas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.62) | pç | 250 | | | |
| 28 | 321724 | **Lâmina para estilete estreito de 9mm (nove) milímetros.**<br>Lâmina para estilete estreito de 9mm (nove) milímetros x 80mm (oitenta) milímetros, lâmina em aço carbono com tratamento anti-ferrugem. Embalados em estojo plástico com 10 unidades. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.21) | pç | 150 | | | |
| 29 | 348239 | **Lâmina para estilete largo de 18mm (dezoito) milímetros.**<br>Lâmina para estilete estreito de 18mm (dezoito) milímetros x 80mm (oitenta) milímetros, lâmina em aço carbono com tratamento anti-ferrugem. Embalados em estojo plástico com 10 unidades. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.74) | pç | 250 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | 401093 | **Prancheta plástica, na cor azul, tamanho ofício, com prendedor clip metálico.**<br>Prancheta, confeccionada em poliestireno, na cor azul. Tamanho ofício. Com prendedor clip metálico. Medidas aproximadas: 235 mm (duzentos e trinta e cinco) x 345 mm (trezentos e quarenta e cinco) x 3 mm (três). Devidamente embalada em embalagem original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.75) | pç | 80 | | | |
| 31 | 625314 | **Caixa plástica para arquivo inativo (poliondas), cor azul.**<br>Caixa plástica para arquivo inativo (poliondas), na cor azul. Tamanho ofício, nas medidas aproximadas: 350 mm x 135 mm x 240 mm. Desmontável. Com impressão em 03 (três) lados. Confeccionado em polipropileno (PP), cortada em molde, provida de vincos que possibilitam dobras. Com furos para ventilação. Resistente e durável. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste<br>(Cód. 12.1.65) | pç | 500 | | | |
| 32 | 394469 | **Régua plástica rígida, na cor transparente, com 30 cm (trinta) de comprimento.**<br>Régua plástica, confeccionada em poliestireno, nas medidas: 30 cm (trinta) de comprimento, 3,5 cm (três e meio) de largura, 3 mm (três) de espessura. Para uso escolar, transparente (cristal), rígida. Com graduação precisa (em centímetros/milímetros), sem manchas ou borrões. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.42) | pç | 500 | | | |
| 33 | 446935 | **Régua plástica rígida, na cor transparente, com 40 cm (quarenta) de comprimento.**<br>Régua plástica, confeccionada em poliestireno, nas medidas: 40 cm (quarenta) de comprimento, 3,5 cm (três e meio) de largura, 3 mm (três) de espessura. Para uso escolar, transparente (cristal), rígida. Com graduação precisa (em centímetros/milímetros), sem manchas ou borrões. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.43) | pç | 200 | | | |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 4:** | | | | | | | |

| GRUPO 5 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário** | **Vr. Total** | **Marca / Modelo** |
| 34 | 394895 | **Bloco adesivo para recados, tamanho médio (76 x 76mm), cor amarelo**<br>Bloco adesivo para recados, tamanho médio, na cor amarelo neon/fluorescentes (cor forte), dimensões 76 mm x 76 mm. Pacote composto por 01 (um) bloco com 100 folhas autoadesivas, com aderência firme e fácil remoção. Composto por papel e adesivo acrílico reposicionável. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** 3M ou de qualidade igual ou superior<br>(Cód. 12.1.123) | bl | 200 | | | |
| 35 | 394898 | **Bloco adesivo para recados, tamanho médio (76 x 76mm), cor verde**<br>Bloco adesivo para recados, tamanho médio, na cor verde neon/fluorescentes (cor forte), dimensões 76 mm x 76 mm. Pacote composto por 01 (um) bloco com 100 folhas autoadesivas, com aderência firme e fácil remoção. Composto por papel e adesivo acrílico reposicionável. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** 3M ou de qualidade igual ou superior<br>(Cód. 12.1.126) | bl | 150 | | | |
| 36 | 394896 | **Bloco adesivo para recados, tamanho médio (76 x 76mm), cor laranja.**<br>Bloco adesivo para recados, tamanho médio, na cor laranja neon/fluorescentes (cor forte), dimensões 76 mm x 76 mm. Pacote composto por 01 (um) bloco com 100 folhas autoadesivas, com aderência firme e fácil remoção. Composto por papel e adesivo acrílico reposicionável. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** 3M ou de qualidade igual ou superior<br>(Cód. 12.1.125) | bl | 150 | | | |
| 37 | 394897 | **Bloco adesivo para recados, tamanho médio (76 x 76mm), cor rosa.**<br>Bloco adesivo para recados, tamanho médio, na cor rosa neon/fluorescentes (cor forte), dimensões 76 mm x 76 mm. Pacote composto por 01 (um) bloco com 100 folhas autoadesivas, com aderência firme e fácil remoção. Composto por papel e adesivo acrílico reposicionável. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** 3M ou de qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 12.1.124) | bl | 150 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 | 462282 | **Bloco adesivo para recados, tamanho pequeno (38 x 50mm), pacote com 04 (quatro) cores: amarelo, laranja, verde e rosa**. Bloco adesivo para recados, tamanho pequeno, com 04 (quatro) cores diferentes, neon/fluorescente, dimensões 38 mm x 50 mm, pacote composto por 04 (quatro) blocos com 50 folhas autoadesivas cada, com aderência firme e fácil remoção, composto por papel e adesivo acrílico reposicionável. Devidamente embalado em embalagem original do fabricante, contendo as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. **Marca:** 3M ou de qualidade igual ou superior. (Cód. 12.1.127) | pct | 200 | | | |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 5:** | | | | | | | |

| **GRUPO 6** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário** | **Vr. Total** | **Marca / Modelo** |
| 39 | 440391 | **Bloco de desenho, tamanho A3, 140gm, 20 folhas, cor creme.** Bloco de desenho, no tamanho A3 (297 mm x 420 mm), indicado para desenhos com lápis, giz pastel, giz artístico, tinta nanquim, pinturas de tinta a óleo e acrílica, e textura levemente granulada, contendo 20 (vinte) folhas no bloco, na cor creme, com gramatura de 140 g/m². Material atóxico. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 14.1.218) | bl | 100 | | | |
| 40 | 381426 | **Bloco de papel para flip chart, bloco 50 folhas, 75 g/m², na cor branca.** Bloco de papel para flip chart com 50 (cinquenta) folhas, na cor branca, papel com gramatura mínima de 75 g/m², serrilhado, com furos para encaixar em suporte. Medidas aproximadas: 66 x 88 cm. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 12.1.134) | bl | 60 | | | |
| 41 | 254736 | **Papel jornal, tamanho ofício, Papel jornal, 48 g/m², resma com 500 (quinhentas) folhas.** Papel jornal, tamanho ofício, medidas aproximadas: 215 mm (duzentos e quinze) x 315 mm (trezentos e quinze), gramatura mínima: 48 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, resma com 500 (quinhentas) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 14.1.180) | rm | 10 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | 373896 | **Papel kraft, cor: pardo, rolo nas medidas aproximadas: 60 cm (sessenta) x 200 mts (duzentos), 80 g/m².**<br>Papel kraft, cor: pardo, rolo nas medidas aproximadas: 60 cm (sessenta) x 200 mts (duzentos) e peso de 10 Kg (dez), gramatura mínima: 80 g/m². Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.214) | rl | 30 | | | |
| 43 | 236493 | **Papel vergê, cor creme, levemente rugoso, A4, 180 g/m², bloco com 50 (cinquenta) folhas.**<br>Papel vergê, cor creme, textura levemente rugosa, tamanho A4, gramatura mínima: 180 g/m². Embalado em embalagem original do fabricante, com bloco de 50 (cinquenta) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.381) | pct | 80 | | | |
| 44 | 237565 | **Papel vergê, cor salmão, levemente rugoso, A4, 180 g/m², bloco com 50 (cinquenta) folhas.**<br>Papel vergê, cor salmão, textura levemente rugosa, tamanho A4, gramatura mínima: 180 g/m². Embalado em embalagem original do fabricante, com bloco de 50 (cinquenta) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.383) | pct | 80 | | | |
| 45 | 429300 | **Papel almaço, com pauta e margem, cor branco, formato A4.**<br>Papel almaço, com pauta e margem, cor branco, formato A4, gramatura de 56 g/m². Embalagem plástica com 400 (quatrocentas) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.118) | fl | 800 | | | |
| 46 | 203530 | **Papel almaço, quadriculado, cor branco, formato A4.**<br>Papel almaço, quadriculado, cor branco, formato A4, gramatura de 56 g/m². Embalagem plástica com 50 (cinquenta) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.119) | fl | 400 | | | |
| 47 | 293186 | **Etiqueta A4, 14 etiquetas por folha, 38,1 mm x 99 mm, branco.**<br>Etiqueta tamanho A4, folha com 14 (quatorze) unidades, autocolante. Etiqueta retangular, nas medidas aproximadas: 38,1 mm x 99 mm. Cor branco. Para utilização em impressoras inkjet e laser. Embalado em caixa de papel cartão, original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.27) | fl | 500 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48 | 228295 | **Plástico adesivo (tipo contact), liso e transparente, rolo com 25 mts de comprimento e 45 cm de largura.** Plástico adesivo, (tipo contact), liso, transparente/cristal, laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso por papel siliconado. Gramatura: 0,6 (60 micras). Apresentação do material será em rolo com as seguintes dimensões: 25 (vinte e cinco) metros de comprimento, por 45 (quarenta e cinco) centímetros de largura. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 14.1.149) | rl | 45 | | | |
| 49 | 629280 | **Papel creative, fluorescente, A4, 50 folhas.** Papel creative, fluorescente (cores fortes e vibrantes), tamanho A4, pacote com 50 (cinquenta) folhas, com 05 (cinco) cores variadas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 14.1.248) | bl | 200 | | | |
| | | | | | **VALOR TOTAL DO GRUPO 6:** | | |

| GRUPO 7 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário** | **Vr. Total** | **Marca / Modelo** |
| 50 | 403415 | **Caderno brochura costurado, com capa dura, cor: variadas, pequeno, 96 folhas.** Caderno brochura com capa dura, cor: variadas, pequeno (1/4), costurado, com 96 (noventa e seis) folhas pautadas, gramatura de 56 g/m². Produto certificado oriundo de floresta manejada ou fonte reciclada. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 14.1.7) | pç | 200 | | | |
| 51 | 628591 | **Caderno brochurão universitário, capa flexível, (80 folhas).** Caderno brochurão universitário, capa flexível, 80 (oitenta) folhas pautadas, gramatura de 56 g/m², grampeado, dimensões aproximadas: 275 x 200 mm (altura, largura). Produto certificado oriundo de floresta manejada ou fonte reciclada. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 14.1.11) | pç | 800 | | | |
| 52 | 380622 | **Caderno brochura pequeno (1/4), capa flexível, (48 folhas).** Caderno brochura pequeno (1/4), capa flexível, 48 (quarenta e oito) folhas pautadas, gramatura de 56 g/m², grampeado, dimensões aproximadas: 215 x 150 mm (altura, largura). e capa flexível. Produto certificado oriundo de floresta manejada ou fonte reciclada. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 14.1.56) | pç | 300 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | 621413 | **Caderno de cartografia / desenho, grande, capa flexível, (96 folhas).**<br>Caderno de cartografia / desenho, grande, capa flexível, 96 (noventa e seis) folhas, gramatura de 56 g/m², com as seguintes dimensões aproximadas: 200mm x 275mm (altura, largura), sem seda, com encadernamento espiral. Produto certificado oriundo de floresta manejada ou fonte reciclada. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.408) | pç | 350 | | | |
| 54 | 432149 | **Caderno universitário espiral, grande, capa flexível, (96 folhas).**<br>Caderno universitário espiral, grande, 01 (uma) matéria, capa flexível, 96 (noventa e seis) folhas pautadas, gramatura de 56 g/m², com as seguintes dimensões aproximadas: 275mm x 200mm (altura, largura), com encadernamento espiral metálico. Produto certificado oriundo de floresta manejada ou fonte reciclada. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.17) | pç | 1200 | | | |
| 55 | 431968 | **Livro ata, capa dura e na cor preta, 200 (duzentas) folhas.**<br>Livro ata, capa dura e na cor preta, 200 (duzentas) folhas numeradas, sem margem, gramatura de 90 g/m², miolo costurado. Dimensões aproximadas: 205 mm (duzentos e cinco) x 300 mm (trezentos) milímetros. Produto certificado oriundo de floresta manejada ou fonte reciclada. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.23) | pç | 30 | | | |
| 56 | 372643 | **Livro protocolo correspondência, 1/4, capa dura, 100 (cem) folhas.**<br>Livro protocolo correspondência, 1/4, capa dura, formato 160 mm (cento e sessenta) milímetros x 220 mm (duzentos e vinte) milímetros, 100 (cem) folhas, com miolo costurado, e gramatura de 56 g/m². Produto certificado oriundo de floresta manejada ou fonte reciclada. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.24) | pç | 30 | | | |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 7:** | | | | | | | |

| GRUPO 8 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário** | **Vr. Total** | **Marca / Modelo** |
| 57 | 317117 | **Caneta esferográfica, cor azul.** Caneta esferográfica, cor azul, tubo cristal sextavado e transparente. Esfera de tungstênio, ponta de latão 01 mm (um milímetro). Com tampa antiasfixiante na cor da tinta da caneta. Com respiro no centro do corpo da caneta. Com certificação do INMETRO. Embalada em caixa de papel cartão original do fabricante, contendo as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. **Marca:** BIC ou de qualidade igual ou superior. (Cód. 14.1.18) | pç | 5000 | | | |
| 58 | 317121 | **Caneta esferográfica, cor preta.** Caneta esferográfica, cor preta, tubo cristal sextavado e transparente. Esfera de tungstênio, ponta de latão 01 mm (um milímetro). Com tampa antiasfixiante na cor da tinta da caneta. Com respiro no centro do corpo da caneta. Com certificação do INMETRO. Embalada em caixa de papel cartão original do fabricante, contendo as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. **Marca:** BIC ou de qualidade igual ou superior. (Cód. 14.1.19) | pç | 3000 | | | |
| 59 | 317170 | **Caneta esferográfica, cor vermelha.** Caneta esferográfica, cor vermelha, tubo cristal sextavado e transparente. Esfera de tungstênio, ponta de latão 01 mm (um milímetro). Com tampa antiasfixiante na cor da tinta da caneta. Com respiro no centro do corpo da caneta. Com certificação do INMETRO. Embalada em caixa de papel cartão original do fabricante, contendo as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. **Marca:** BIC ou de qualidade igual ou superior. (Cód. 14.1.20) | pç | 800 | | | |
| | | | | | **VALOR TOTAL DO GRUPO 8:** | | |

| GRUPO 9 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário** | **Vr. Total** | **Marca / Modelo** |
| 60 | 317121 | **Caneta Hidrográfica para colorir, grande 12 (doze) cores.** Caneta Hidrográfica para colorir, grande, 12 (doze) cores variadas, 100% atóxico, tinta lavável, tampa antiasfixiante, com selo de certificação INMETRO. Embalada em caixa de papel cartão original do fabricante, contendo as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. **Marca:** Acrilex ou de qualidade igual ou superior. (Cód. 14.1.32) | emb | 1500 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61 | 432381 | **Giz de cera 12 (doze) cores variadas, atóxico, cores diversas, formato anatômico, embalagem contendo 48gr.**<br>Giz de cera 12 (doze) cores variadas, atóxico, cores diversas, formato anatômico, embalagem contendo 48gr, fabricado com cera de alta qualidade. Dimensões aproximadas do material: 16 cm (dezesseis) x 8 cm (oito) x 2 cm (dois). Embalado em embalagem original do fabricante contendo as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.47) | cx | 200 | | | |
| 62 | 432836 | **Massa de modelar, caixa com 06 (seis) cores sortidas, atóxica.**<br>Massa de modelar, caixa com 06 (seis) cores sortidas, vivas e brilhantes, feita à base de amido, super macia e atóxica. Peso: 90 gr (noventa) gramas. Embalado em caixa de papel cartão, original do fabricante constando as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 15.1.84) | cx | 200 | | | |
| | | | | | **VALOR TOTAL DO GRUPO 9:** | | |

| **GRUPO 10** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário** | **Vr. Total** | **Marca / Modelo** |
| 63 | 386956 | **Cola branca escolar, atóxica, 100%, 35gr.**<br>Cola branca escolar, atóxica, sem solvente, sem PVC, confeccionada a base de água e acetato de polivinila, com acabamento transparente e flexível, 100% lavável, ideal para utilização em: cartolinas, e papéis em geral, madeira, biscuit, tecidos e cortiças, em tubo com 35gr, selo do INMETRO. Embalada em caixa de papel cartão com 12 (doze) unidades em cada caixa, e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** Tenaz Henkel ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.35) | tb | 1000 | | | |
| 64 | 356693 | **Cola em bastão, 10 gr.**<br>Cola em bastão, composta a base de éter poliglucosídeo, 100% atóxica. Unidades de 10 g (dez gramas). Sem solventes. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalada em caixa de papel cartão com 12 (doze) unidades em cada caixa, e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** Tenaz Henkel ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.3) | tb | 500 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 65 | 436300 | **Cola Branca à base de PVA, frasco com 1 kg.** Cola branca à base de PVA. Frasco com 1 kg. Tampa com bico dosador, Rótulo com indicações para o uso em porcelana fria (biscuit), madeiras, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral, além da composição, precauções e métodos para armazenagem; Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. (Cód. 14.1.68) | fr | 60 | | | |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 10:** | | | | | | | |

| **GRUPO 11** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário** | **Vr. Total** | **Marca / Modelo** |
| 66 | 459308 | **Envelope branco, 240 x 340 mm (ofício).** Envelope branco, saco, kraft branco. Medidas: 240 mm x 340 mm. Gramatura 90 g/m². Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 12.1.49) | pç | 500 | | | |
| 67 | 459314 | **Envelope pardo, 110 x 170 mm.** Envelope pardo, saco, kraft natural. Medidas: 110 mm x 170 mm. Gramatura 80 g/m². Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 12.1.51) | pç | 500 | | | |
| 68 | 467347 | **Envelope pardo, 240 x 340 mm.** Envelope pardo, saco, kraft natural. Medidas: 240 mm x 340 mm. Gramatura 80 g/m². Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 12.1.52) | pç | 500 | | | |
| 69 | 467336 | **Envelope pardo, 250 x 180 mm.** Envelope pardo, saco, kraft natural. Medidas: 250 mm x 180 mm. Gramatura 80 g/m². Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 12.1.58) | pç | 300 | | | |
| 70 | 377697 | **Envelope plástico transparente, 240 mm x 330 mm, com 4 furos.** Envelope plástico transparente, grosso, espessura: 0,15 micras. Nas medidas: 240 mm (duzentos e quarenta milímetros) de largura e 330 mm (trezentos e vinte milímetros) de comprimento. Com 04 (quatro) furos. Embalado em caixa com 400 (quatrocentos) envelopes plásticos original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 12.1.73) | pç | 6000 | | | |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 11:** | | | | | | | |

| GRUPO 12 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário** | **Vr. Total** | **Marca / Modelo** |
| 71 | 323031 | **Fita adesiva colorida, cor amarela, rolo: 12 (doze) mm x 33 (trinta e três) mts.** Fita adesiva colorida, na cor amarela, face única, apresentada em rolo, com a dimensão de 12 (doze) milímetros x 33 (trinta e três) metros. Embalagem contendo 10 (dez) rolos cada. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 14.1.410) | rl | 50 | | | |
| 72 | 435241 | **Fita adesiva colorida, cor preta, rolo: 12 (doze) mm x 33 (trinta e três) mts.** Fita adesiva colorida, na cor preta, face única, apresentada em rolo, com a dimensão de 12 (doze) milímetros x 33 (trinta e três) metros. Embalagem contendo 10 (dez) rolos cada. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 14.1.428) | rl | 50 | | | |
| 73 | 319903 | **Fita adesiva colorida, cor verde, rolo: 12 (doze) mm x 33 (trinta e três) mts.** Fita adesiva colorida, na cor verde, face única, apresentada em rolo, com a dimensão de 12 (doze) milímetros x 33 (trinta e três) metros. Embalagem contendo 10 (dez) rolos cada. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 14.1.429) | rl | 50 | | | |
| 74 | 435242 | **Fita adesiva colorida, cor vermelho, rolo: 12 (doze) mm x 33 (trinta e três) mts.** Fita adesiva colorida, na cor vermelho, face única, apresentada em rolo, com a dimensão de 12 (doze) milímetros x 33 (trinta e três) metros. Embalagem contendo 10 (dez) rolos cada. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 14.1.24) | rl | 50 | | | |
| 75 | 611018 | **Fita adesiva dupla face, transparente, rolo com 12 mm de largura e 30 mts de comprimento.** Fita adesiva dupla face, acrílico transparente, rolo com 12 mm (doze milímetros) de largura e 30 m (trinta metros) de comprimento. Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconado (antiaderente). Embalagem contendo 06 (seis) rolos cada. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 14.1.38) | rl | 500 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 76 | 626117 | **Fita adesiva para embalagem, 45 mm x 50 mts, transparente.**<br>Fita adesiva para embalagem, transparente, nas medidas aproximadas de 45 mm (quarenta e cinco milímetros) de largura e 50 mts (cinquenta metros) de comprimento. Dorso constituído em bopp (filme de polipropileno biorientado), à base de resina e borracha sintética. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.1) | rl | 800 | | | |
| 77 | 626116 | **Fita adesiva, transparente (tipo durex), nas medidas: 12 mm x 50 mts.**<br>Fita adesiva, transparente (tipo durex), nas medidas: 12 mm x 50 m. Dorso constituído em bopp (filme de polipropileno biorientado) e adesivo acrílico à base de água. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.2) | rl | 300 | | | |
| 78 | 397743 | **Fita crepe, 18 mm x 50 mts.**<br>Fita crepe, nas medidas: rolo com 18 mm (dezoito milímetros) de largura e 50 m (cinquenta metros) de comprimento. Cor branco, alto poder de adesão, resistência à abrasão e impermeabilizante. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 14.1.5) | rl | 800 | | | |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 12:** | | | | | | | |

| **GRUPO 13** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário** | **Vr. Total** | **Marca / Modelo** |
| 79 | 386000 | **Papel cartão, cor amarelo canário, 48 cm (quarenta e oito) x 66 cm (sessenta e seis), gramatura de 200 g/m².**<br>Papel cartão, cor amarelo canário (cor viva, forte e fosca), medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura de 200 g/m², espessura encorpada e rígida. Embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.133) | fl | 250 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 80 | 385997 | **Papel cartão, cor azul escuro, 48 cm (quarenta e oito) x 66 cm (sessenta e seis), gramatura de 200 g/m².**<br>Papel cartão, cor azul escuro (cor viva, forte e fosca), medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura de 200 g/m², espessura encorpada e rígida. Embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.134) | fl | 250 | | | |
| 81 | 293884 | **Papel cartão, cor branco, 48 cm (quarenta e oito) x 66 cm (sessenta e seis), gramatura de 200 g/m².**<br>Papel cartão, cor branco (cor viva, forte e fosca), medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura de 200 g/m², espessura encorpada e rígida. Embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.135) | fl | 300 | | | |
| 82 | 385998 | **Papel cartão, cor verde bandeira, 48 cm (quarenta e oito) x 66 cm (sessenta e seis), gramatura de 200 g/m².**<br>Papel cartão, cor verde bandeira (cor viva, forte e fosca), medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura de 200 g/m², espessura encorpada e rígida. Embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.159) | fl | 250 | | | |
| 83 | 386001 | **Papel cartão, cor vermelho, 48 cm (quarenta e oito) x 66 cm (sessenta e seis), gramatura de 200 g/m².**<br>Papel cartão, cor vermelho (cor viva, forte e fosca), medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura de 200 g/m², espessura encorpada e rígida. Embalagem plástica com 20 (vinte) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior<br>(Cód. 14.1.160) | fl | 250 | | | |
| 84 | 259522 | **Cartolina dupla face (papel color set), cor amarelo canário.**<br>Cartolina dupla face (papel color set), cor amarelo canário. Cores vivas. Medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura mínima: 150 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.88) | fl | 700 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 85 | 259512 | **Cartolina dupla face (papel color set), cor azul claro**.<br>Cartolina dupla face (papel color set), cor azul claro. Cores vivas. Medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura mínima: 150 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.112) | fl | 700 | | | |
| 86 | 259525 | **Cartolina dupla face (papel color set), cor azul escuro.**<br>Cartolina dupla face (papel color set), cor azul escuro. Cores vivas. Medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura mínima: 150 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.113) | fl | 700 | | | |
| 87 | 259520 | **Cartolina dupla face (papel color set), cor branco.**<br>Cartolina dupla face (papel color set), cor branco. Cores vivas. Medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura mínima: 150 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>Marca: VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.114) | fl | 1000 | | | |
| 88 | 259521 | **Cartolina dupla face (papel color set), cor preto.**<br>Cartolina dupla face (papel color set), cor preto. Cores vivas. Medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura mínima: 150 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.115) | fl | 700 | | | |
| 89 | 259516 | **Cartolina dupla face (papel color set), cor rosa.**<br>Cartolina dupla face (papel color set), cor rosa. Cores vivas. Medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura mínima: 150 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.116) | fl | 700 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 90 | 259517 | **Cartolina dupla face (papel color set), cor verde bandeira.**<br>Cartolina dupla face (papel color set), cor rosa. Cores vivas. Medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura mínima: 150 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior. (Cód. 14.1.223) | fl | 700 | | | |
| 91 | 259032 | **Cartolina dupla face (papel color set), cor vermelho.**<br>Cartolina dupla face (papel color set), cor vermelho. Cores vivas. Medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura mínima: 150 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior. (Cód. 14.1.117) | fl | 700 | | | |
| 92 | 639157 | **Cartolina dupla face (papel color set), cor laranja.**<br>Cartolina dupla face (papel color set), cor laranja. Cores vivas. Medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) altura x 66 cm (sessenta e seis) largura, gramatura mínima: 150 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior. (Cód. 14.1.442) | fl | 700 | | | |
| 93 | 381414 | **Papel de seda, cor amarelo.**<br>Papel de seda, cor amarelo, medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) x 60 cm (sessenta), gramatura mínima: 20 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior. (Cód. 14.1.175) | fl | 300 | | | |
| 94 | 411979 | **Papel de seda, cor azul escuro.**<br>Papel de seda, cor azul escuro, medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) x 60 cm (sessenta), gramatura mínima: 20 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior. (Cód. 14.1.176) | fl | 300 | | | |
| 95 | 381416 | **Papel de seda, cor branco.**<br>Papel de seda, cor branco, medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) x 60 cm (sessenta), gramatura mínima: 20 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior. (Cód. 14.1.225) | fl | 300 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 96 | 381422 | **Papel de seda, cor preto.**<br>Papel de seda, cor preto, medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) x 60 cm (sessenta), gramatura mínima: 20 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.226) | fl | 300 | | | |
| 97 | 381418 | **Papel de seda, cor verde bandeira.**<br>Papel de seda, cor verde bandeira, medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) x 60 cm (sessenta), gramatura mínima: 20 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.177) | fl | 300 | | | |
| 98 | 386087 | **Papel de seda, cor vermelho.**<br>Papel de seda, cor vermelho, medidas aproximadas: 48 cm (quarenta e oito) x 60 cm (sessenta), gramatura mínima: 20 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.178) | fl | 300 | | | |
| 99 | 246451 | **Papel dobradura, cor amarelo.**<br>Papel dobradura, cor amarelo, medidas aproximadas: 50 cm (cinquenta) x 60 cm (sessenta), gramatura mínima: 60 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.121) | fl | 100 | | | |
| 100 | 246453 | **Papel dobradura, cor azul marinho.**<br>Papel dobradura, cor azul marinho, medidas aproximadas: 50 cm (cinquenta) x 60 cm (sessenta), gramatura mínima: 60 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.122) | fl | 100 | | | |
| 101 | 373893 | **Papel dobradura, cor branco.**<br>Papel dobradura, cor branco, medidas aproximadas: 50 cm (cinquenta) x 60 cm (sessenta), gramatura mínima: 60 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>**Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.123) | fl | 100 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 102 | 373894 | **Papel dobradura, cor rosa.** Papel dobradura, cor rosa, medidas aproximadas: 50 cm (cinquenta) x 60 cm (sessenta), gramatura mínima: 60 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. **Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior. (Cód. 14.1.124) | fl | 100 | | | |
| 103 | 246450 | **Papel dobradura, cor verde bandeira.** Papel dobradura, cor ver bandeira, medidas aproximadas: 50 cm (cinquenta) x 60 cm (sessenta), gramatura mínima: 60 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. **Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior. (Cód. 14.1.125) | fl | 100 | | | |
| 104 | 246452 | **Papel dobradura, cor vermelho.** Papel dobradura, cor vermelho, medidas aproximadas: 50 cm (cinquenta) x 60 cm (sessenta), gramatura mínima: 60 g/m². Embalado em embalagem plástica original do fabricante, com 100 (cem) folhas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. **Marca:** VMP ou da qualidade igual ou superior. (Cód. 14.1.126) | fl | 100 | | | |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 13:** | | | | | | | |

| **GRUPO 14** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário** | **Vr. Total** | **Marca / Modelo** |
| 105 | 251241 | **Pasta lombada AZ, estreita, com visor, tamanho ofício, na cor azul royal.** Pasta lombada AZ, estreita, tamanho ofício, na cor azul royal, medidas aproximadas: 285 mm (duzentos e oitenta e cinco) x 345 mm (trezentos e quarenta e cinco), lombada (dorso) 53 mm (cinquenta e três) com visor, revestimento interne e externo com plástico polipropileno na cor azul royal. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 12.1.28) | pç | 15 | | | |
| 106 | 625929 | **Pasta aba elástico, cartonada e plastificada, tamanho ofício, com ilhós em metal, cores sólidas e variadas.** Pasta aba elástico, cartonada e plastificada, tamanho ofício, medidas aproximadas: 35 cm (trinta e cinco) comprimento x 24 cm (vinte e quatro) largura x 1 cm (um) altura, com ilhós em metal, cores sólidas e variadas. Confeccionada em cartão duplex plastificado. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 12.1.70) | pç | 200 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 107 | 426714 | **Pasta cartolina, plastificada, com grampo trilho metálico, tamanho ofício, cores sólidas e variadas**.<br>Pasta cartolina, plastificada, com grampo trilho metálico, tamanho ofício, medidas aproximadas: 235 mm (duzentos e trinta e cinco) x 340 mm (trezentos e quarenta), cores sólidas e variadas. Confeccionada em cartão duplex plastificado. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.29) | pç | 100 | | | |
| 108 | 394631 | **Pasta catálogo com visor, confeccionada em PVC, na cor preto.**<br>Pasta catálogo com visor. Confeccionada em PVC na cor preto, com miolo de papelão. Contendo 10 (dez) envelopes plásticos com espessura de 0,15 micras. Com 04 (quatro) colchetes metálicos para fixação dos envelopes plásticos. Medidas aproximadas: 245 x 335 mm. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.72) | pç | 350 | | | |
| 109 | 317726 | **Pasta em L, formato ofício, cor amarelo**<br>Pasta em L, cor amarelo, formato ofício, medidas aproximadas: 335 mm (trezentos e trinta e cinco) x 230 mm (duzentos e trinta), atóxica. Confeccionada em polipropileno (PP), espessura mínima de 0,15, corte em meia lua (1/2 lua) na borda. Embalada em embalagem original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.128) | pç | 60 | | | |
| 110 | 396528 | **Pasta em L, formato ofício, cor azul.**<br>Pasta em L, cor azul, formato ofício, medidas aproximadas: 335 mm (trezentos e trinta e cinco) x 230 mm (duzentos e trinta), atóxica. Confeccionada em polipropileno (PP), espessura mínima de 0,15, corte em meia lua (1/2 lua) na borda. Embalada em embalagem original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste<br>(Cód. 12.1.66) | pç | 200 | | | |
| 111 | 405788 | **Pasta em L, formato ofício, cor cristal (transparente).**<br>Pasta em L, cor cristal (transparente), formato ofício, medidas aproximadas: 335 mm (trezentos e trinta e cinco) x 230 mm (duzentos e trinta), atóxica. Confeccionada em polipropileno (PP), espessura mínima de 0,15, corte em meia lua (1/2 lua) na borda. Embalada em embalagem original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste<br>(Cód. 12.1.67) | pç | 700 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 112 | 625277 | **Pasta em L, formato ofício, cor rosa.**<br>Pasta em L, cor rosa, formato ofício, medidas aproximadas: 335 mm (trezentos e trinta e cinco) x 230 mm (duzentos e trinta), atóxica. Confeccionada em polipropileno (PP), espessura mínima de 0,15, corte em meia lua (1/2 lua) na borda. Embalada em embalagem original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.130) | pç | 60 | | | |
| 113 | 325600 | **Pasta em L, formato ofício, cor verde.**<br>Pasta em L, cor verde, formato ofício, medidas aproximadas: 335 mm (trezentos e trinta e cinco) x 230 mm (duzentos e trinta), atóxica. Confeccionada em polipropileno (PP), espessura mínima de 0,15, corte em meia lua (1/2 lua) na borda. Embalada em embalagem original do fabricante. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.129) | pç | 150 | | | |
| 114 | 625314 | **Pasta polionda, tamanho ofício, sem ilhós, cores sólidas e variadas.**<br>Pasta polionda, medidas aproximadas: 345 mm (trezentos e quarenta e cinco) largura x 245 mm (duzentos e quarenta e cinco) altura x 35 mm (trinta e cinco) espessura, sem ilhós, cores sólidas e variadas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.71) | pç | 30 | | | |
| 115 | 406805 | **Pasta suspensa, confeccionada em papel cartão na cor kraft, acompanha visor, etiqueta e grampo.**<br>Pasta suspensa, confeccionada em papel cartão, na cor kraft, com haste de metal montada. Deve acompanhar visor, etiqueta e grampo plástico, com 06 (seis) diferentes furações para o visor e etiqueta. Visualização frontal de documentos, através de furo central. Medidas aproximadas: 360 mm (trezentos e sessenta) x 240 mm (duzentos e quarenta). Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>(Cód. 12.1.30) | pç | 150 | | | |
| **VALOR TOTAL DO GRUPO 14:** | | | | | | | |

| GRUPO 15 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Cód. CATMAT** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Vr. Unitário** | **Vr. Total** | **Marca / Modelo** |
| 116 | 624252 | **Tesoura escolar, ponta arredondada, lâmina em aço inoxidável, tamanho: 5" (cinco) polegadas.**<br>Tesoura escolar, com ponta arredondada, lâminas em aço inoxidável, tamanho: 5" (cinco) polegadas, cabo anatômico de polipropileno, em cores sortidas. Embalado em embalagem original do fabricante com selo do Inmetro. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.<br>Tesoura escolar: Marca Tramontina ou de qualidade igual ou superior;<br>(Cód. 14.1.45) | pç | 500 | | | |
| 117 | 223233 | **Tesoura multiuso, para uso geral, lâmina em aço inoxidável, tamanho: 8" (oito) polegadas.**<br>Tesoura multiuso, para uso geral, lâminas em aço inoxidável, tamanho: 8" (oito) polegadas, cabo anatômico de polipropileno, em cores sortidas. Embalado em embalagem original do fabricante com selo do Inmetro. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. Tesoura multiuso: Marca Tramontina ou de qualidade igual ou superior.<br>(Cód. 14.1.153) | pç | 100 | | | |
| | | | | | **VALOR TOTAL DO GRUPO 15:** | | |

- Quantidade mínima de cada subitem: 1 (um)
- Quantidade máxima de cada subitem: o total indicado na tabela acima

**1. Prazo de entrega:** a CONTRATADA deverá proceder à entrega dos materiais parceladamente, conforme necessidade da Administração. Os materiais devem ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do envio da respectiva Autorização de Fornecimento;

a) O prazo de entrega se inicia no dia útil seguinte ao do envio da Autorização de Fornecimento.

**2. Condições de pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação das Notas Fiscais/Faturas, corretamente preenchidas e constando o número da respectiva Autorização de Fornecimento;

**3. Local de entrega:** Almoxarifado da Sede, situado na Rua Santarém, nº 560 – Bairro Parque Industrial, São José dos Campos – SP, das 7h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00;

**4. Validade da Ata de Registro de Preços:** 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso;

**5. Validade da proposta:** _____ *- mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sessão pública do Pregão;*

**6. Indicação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Termo de Ciência e de Notificação**, nos termos das Instruções nº 1/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, atualizada pela Resolução nº 10/2024: nome completo, cargo e nº do CPF: _____

a) Quando não pertencer ao quadro societário da empresa, deverá apresentar procuração pública ou particular, com poderes para assinatura de Contrato em nome da CONTRATADA.

*Observações:*

*A proposta deverá conter a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do* ***Anexo I – Termo de Referência.***

*Indicar marca e fabricante, sendo somente uma marca para cada subitem – e quando aplicável, modelo, referência e código que identifiquem corretamente o material ofertado.*

**Processo de Compra Digital nº 143/2026 – Pregão Eletrônico n° 4/2026**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO (MODELO)**

*À*
*Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas*
*Rua Santarém, n° 560 – Bairro Parque Industrial*
*São José dos Campos – SP*

*Processo de Compra Digital nº 143/2026*
*Pregão Eletrônico n° 4/2026*
*Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais didáticos e de escritório, pelo período de 1 ano*

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

1. Nossa empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não possuímos em nosso quadro de pessoal, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
5. Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º, e no inciso III do art. 5º, da Constituição Federal;
6. Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;
7. Estamos em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis;
8. Estamos ciente e concordamos com todas as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
9. Estamos cientes de que não poderemos, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores;
10. Estamos cientes de que devemos seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Por ser a expressão da verdade, eu, ____ *(nome)* ____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

____ (local e data) _____
____ (assinatura autorizada) ____
___ (nome e cargo do signatário) ___
___ (nome e CNPJ da Empresa) ____

** O licitante deverá apresentar declaração conforme modelo constante deste anexo, em papel timbrado e assinado por sócio, proprietário ou procurador da empresa.*

**Processo de Compra Digital n° 143/2026 – Pregão Eletrônico n° 4/2026**

**ANEXO IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (MINUTA)**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

**Processo de Compra Digital nº: 143/2026**
**Pregão Eletrônico nº: 4/2026**
**Validade: 1 ano**

## DAS PARTES

A **Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas**, pessoa jurídica de direito privado, criada na conformidade das disposições contidas na Lei Municipal nº 6428, de 20/11/2003, sediada na Rua Santarém, nº 560, bairro Parque Industrial, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP 12235-550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.522.468/0001-63, neste ato representada por seu **Diretor Presidente Interino, Sr. sergio Nilson Ferreira,** nomeado pela Portaria Fundhas nº 128/2026, de 28 de outubro de 2026, e nos termos do da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023, do Decreto Municipal nº 19.484, de 2023, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 4/2026 – Processo de Compra Digital nº 143/2026, conforme Relatório de Classificação Final dos Autos, homologado em ____/_____/2026, registra os preços para Aquisição de materiais descartáveis e de limpeza, conforme Anexo Único deste instrumento, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no presente certame.

**Empresa**: ___ (razão social) ___, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/_____ e Inscrição Estadual nº _____, sediada na _____, nº ___, bairro _____, na cidade de _____, estado de __, CEP _____, neste ato representado por seu **__ (sócio, diretor, etc.) __, Sr. _____**, classificada em 1º lugar, no (s) grupo (s) _____.

## CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais didáticos e de escritório, conforme especificado no (s) grupo (s) _____ do Termo de Referência – Anexo Único, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

## CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

| **Fornecedor:**<br>**CNPJ:**<br>**Endereço:**<br>**Telefone:**<br>**E-mail:**<br>**Representante:** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Grupo / Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Valor Unit.** | **Valor Total** | **Marca/ Modelo** |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA 3ª – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

3.1. Os materiais adquiridos serão recebidos provisoriamente, no Almoxarifado da Sede da Administração pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, se não houver, antes disso, qualquer comunicado por parte da CONTRATANTE.

3.2. A CONTRATADA deverá proceder à entrega dos materiais parceladamente, conforme necessidade da Administração. Os materiais devem ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do envio da respectiva Autorização de Fornecimento.

a) O prazo de entrega se inicia no dia útil seguinte ao do envio da Autorização de Fornecimento.

3.3. Na hipótese da não aceitação dos materiais, a Administração notificará a CONTRATADA das irregularidades e registrará o fato, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não aceitação.

1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e estar em conformidade com os termos da Portaria CAT-162, de 29/12/2008, devidamente atualizada, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se for o caso.

1. O não atendimento da prescrição acima sujeita o licitante à recusa dos materiais, bem como às demais sanções legais e contratuais cabíveis.

3.5. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovam a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises ou mesmo após o uso será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

3.6. Não será aceito preço divergente do constante na Autorização de Fornecimento e proposta vencedora.

3.7. O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o bem em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções cabendo à fiscalização não atestar o Recebimento Definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pela qualidade e garantia do objeto.

3.9. A entrega dos materiais e o recebimento dos mesmos deverão seguir ainda, as disposições descritas **nos itens 3.4.** e **5. do Termo de Referência**.

**CLÁUSULA 4ª – DOS PAGAMENTOS**

4.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias **após a aprovação das Notas Fiscais/Faturas**, corretamente preenchidas e constando o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2. A liquidação dos valores correspondentes ao fornecimento dos materiais será realizada através de depósito bancário em nome da CONTRATADA, indicada em sua proposta.

4.3. A entrega das notas fiscais/faturas à Administração correspondentes ao fornecimento dos materiais não poderá exceder 2 (dois) dias úteis à sua emissão.

4.4. Caso haja emissão de nota fiscal eletrônica, o e-mail para cadastro no sistema é: almoxarifado@fundhas.org.br.

4.5 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, CNPJ nº 57.522.468/0001-63.

4.6. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento, eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados com multas, danos, e prejuízos contra terceiros.

4.7. Em caso de erros ou omissões nas notas fiscais, o prazo estipulado no **item 4.1.** será contado a partir da data de sua reapresentação.

4.8. Aplica-se a contratação derivada da referida licitação o disposto na IN RFB nº 1.234, de 2012 e suas alterações ou outra norma que vier a substituí-la, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal nº 19.417, de 26 de setembro de 2023, que regulamenta a retenção na fonte do Imposto de Renda – IR, por parte da Administração Pública Municipal.

4.9. Os critérios de pagamento dos materiais deverão seguir ainda, as disposições descritas no **item 6.** do **Termo de Referência**.

**CLÁUSULA 5ª – DO (S) ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**

5.1. O órgão gerenciador será a Divisão de Suprimentos, da Diretoria Administrativo-Financeira da CONTRATANTE.

5.2. Além do gerenciador, não há órgão (s) e entidade (s) pública (s) participante (s) do Registro de Preços.

**CLÁUSULA 6ª – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos autos.

**CLÁUSULA 7ª – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. A Ata de Registro de Preços será divulgada no PNCP, dentro do prazo estabelecido no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, produzindo eficácia aos instrumentos contratuais formalizados a partir de sua assinatura.
2. Na formalização do instrumento contratual deverá haver a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o **item 7.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.3. Deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    a) Aceitarem cotar os materiais, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    b) Mantiverem sua proposta original.
3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.

7.4. O registro a que se refere o **subitem 7.3.2.** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

7.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **subitem 7.3.2**. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e
2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na **Cláusula 10ª** deste instrumento.

7.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, e observado o disposto no **subitem 7.6. e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **subitem 7.3.2.a)**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA 8ª – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no Edital, de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, quando deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

## CLÁUSULA 9ª – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 11.1.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 7.6.**
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 11.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 9.2.** e no **subitem 9.2.1.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da (s) entrega (s) do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE (art. 120, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. A fiscalização da fase de execução dos contratos celebrados nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, está disciplinada pela Portaria nº 7/2024 – Fundhas.

## CLÁUSULA 11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS PRATICADOS

11.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo gerenciado, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração

sem justificativa razoável;

3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

    a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 11.1.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos art. 26, §3º, e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## CLÁUSULA 12 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 11.1**., dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Licitante/Contratada que:

a) Der causa à inexecução parcial da contratação;
b) Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total da contratação;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução da contratação;
i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas *b, c, d, e, f* e *g* do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas *h, i, j, k* e *l* do subitem acima, bem como nas alíneas *b, c, d, e, f* e *g*, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
4. Multa:
    a) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    b) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da contratação, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    c) compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
    d) compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução parcial do objeto.

12.6. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão da contratação por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.7. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA, além da perda desse valor, terá a diferença descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

12.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em Processo Administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
2. As peculiaridades do caso concreto;
3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. Os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e Contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.13. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. Os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, estão disciplinadas pela Portaria nº 19/2024 – Fundhas.

## CLÁUSULA 13 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (ano), contado a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado (07/08/2026).

13.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC ou outro menor, de comum acordo entre as partes.

## CLÁUSULA 14 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos art. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, às quais se submeterão o objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução deste instrumento e do objeto contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Eventualmente, as partes podem ajustar que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste instrumento, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
4. Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação com a CONTRATANTE;
5. Encerrada a vigência da Ata de Registro de Preços ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, à CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

14.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta subcláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

14.3. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente instrumento e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

14.4. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

14.5. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas da CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709, de 2018, e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

14.6. O preposto da CONTRATADA manterá contato formal com o preposto da CONTRATANTE, no prazo de até vinte e quatro horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

14.7. A critério do preposto da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste instrumento, no tocante a dados pessoais.

14.8. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido nesta Ata de Registro de Preços e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

**CLÁUSULA 15 – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos Contratos estabelecidos pelo Código Civil.

**CLÁUSULA 16 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo deste instrumento.

**CLÁUSULA 17 – DO FORO COMPETENTE**

17.1. Fica eleito o Foro de São José dos Campos – SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução da presente contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São José dos Campos, ____ de _____ de 2026.

Sergio Nilson Ferreira
Diretor Presidente Interino
Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas
CONTRATANTE – Órgão Gerenciador

XXXXXXXX
XXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXX
Representante – Fornecedor (es) Registrado (s)

**Processo de Compra Digital n° 143/2026 – Pregão Eletrônico n° 4/2026**

**ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (MODELO)**

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas
CONTRATADA: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: _____
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais didáticos e de escritório, pelo período de 1 ano

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**
a)o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c)além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José dos Campos, ____ de _____ de 2026.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE:**
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

**RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE – PELA CONTRATADA:**
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):**
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

**Processo de Compra Digital n° 143/2026 – Pregão Eletrônico n° 4/2026**

**ANEXO VI – CADASTRO RESERVA (MODELO)**

**CADASTRO RESERVA**

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Grupo ____:

| |
|---|
| **Fornecedor:**<br>**CNPJ:**<br>**Endereço:**<br>**Telefone:**<br>**E-mail:** |

2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Grupo ____:

| |
|---|
| **Fornecedor:**<br>**CNPJ:**<br>**Endereço:**<br>**Telefone:**<br>**E-mail:** |